



# CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: [camaramunicipalfino@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalfino@yahoo.com.br)

Telefone: (33) 3284-2686

## PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 016/2023  
Processo nº: 016/2023

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

**Dotação Orçamentária:** 01.031.0002.1002.4.4.90.52.00 - Ficha 5 -  
Equipamento e Material Permanente

**Data:**09/11/2023

Aos nove dias do mês de novembro de 2023, na sala de Licitações da Câmara Municipal de Frei Inocência, autuei o presente processo licitatório e os demais documentos que seguem, com vinculação à lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações. EU

---

Francisca Júnia Silva leal, subscrevo e assino.





# CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: [camaramunicipalfino@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalfino@yahoo.com.br)

Telefone: (33) 3284-2686

## REQUISIÇÃO

### REQUISIÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Com base no ofício de solicitação, na fundamentação legal supracitada e seus anexos, venho requisitar a abertura de Processo Administrativo de Dispensa de Licitação para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de computadores de mesa desktop completos (CPU, Processador Core, Placa mãe, Monitor de 19,5", Kit Teclado e Mouse) para a Câmara Municipal de Frei Inocência

Para constatação de que os preços contratados estão compatíveis com o praticado no mercado, foram realizadas 03 (três) cotações, ficando comprovado que o preço está sendo o menor preço praticado no mercado.

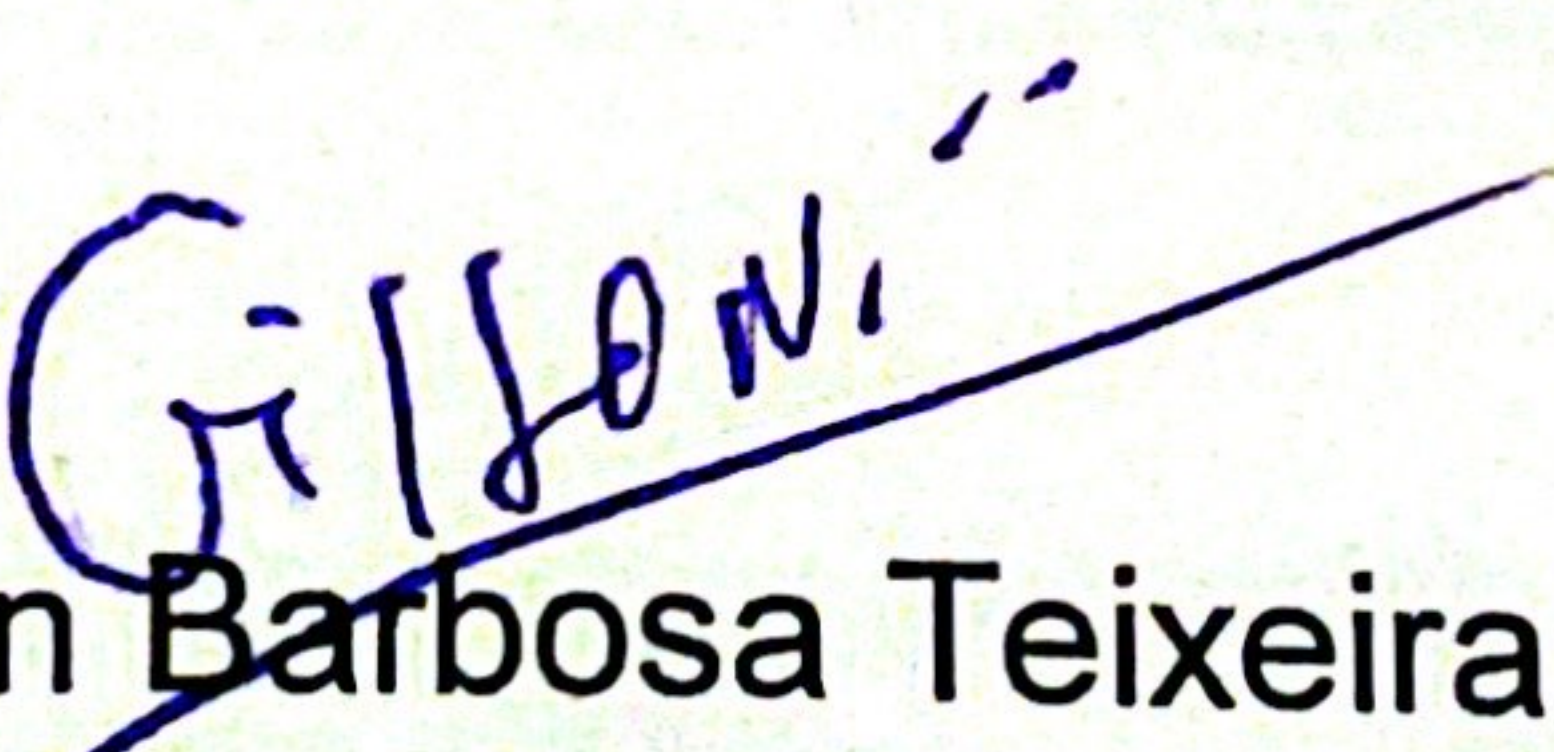
Ordeno, portanto, ao Agente de Contratação, que tome as demais providências para efetivar a referida contratação observando os ditames da Lei Federal nº 14.133/2021.

O valor total da aquisição será de R\$15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

Importa referir que o valor da proposta se enquadra no limite exigido, pelo art. 75 inciso II da Lei 14.133/21.

Assim sendo, solicito que seja instaurado o devido Processo Administrativo de Dispensa de Licitação.

Frei Inocência, 09 de novembro de 2023.

  
Gilson Barbosa Teixeira  
Presidente



**Re: SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS**

licitacao@distribuidoracompleta.com &lt;licitacao@distribuidoracompleta.com&gt;

Qui, 09/11/2023 09:42

Para: Colly Santana &lt;macrolicitacoescontratos@hotmail.com&gt;

📎 10 anexos (5 MB)

DEC. DE MENOR.pdf; CERTIDAO NEGATIVA DEBITOS TRABALHISTAS - VENCIMENTO 18-03-2024.pdf; CERTIDAO NEGATIVA ESTADUAL - VENCIMENTO 03-01-2024.pdf; CERTIDAO NEGATIVA FALENCIA E CONCORDATA - EMISSAO 05-10-2023.pdf; CERTIDAO NEGATIVA FEDERAL - VENCIMENTO 27-01-2024.pdf; CERTIDAO NEGATIVA FGTS - VENCIMENTO 27-11-2023.pdf; CERTIDAO NEGATIVA MUNICIPAL - VENCIMENTO 27-01-2024 AUTENTICADO.pdf; CONTRATO SOCIAL - 5ª ALTERACAO CONTRATUAL - EMISSAO 07-06-2023.pdf; CONTRATO SOCIAL - EMISSAO 19-12-2019.pdf; DOCUMENTO IDENTIDADE RAFAEL SOARES - CNH - AUTENTICADO - VENCIMENTO 11-12-2025.pdf;

Bom dia!

Conforme solicitado, em anexo os documentos.

--

Atenciosamente,



SETOR DE LICITAÇÃO  
DISTRIBUIDORA COMPLETA  
AV. CORONEL PEDRO FERREIRA, 435 - B. CASTANHEIRAS  
GOVERNADOR VALADARES - MG - CEP: 35.054-878  
(33) 99945-4050 (33) 99990-9311

Em 09.11.2023 08:58, Colly Santana escreveu:

Bom dia.

Devido sua empresa ter apresentado o menor preço para a aquisição de Computadores de Mesa para a Câmara Municipal de Frei Inocêncio, solicito através deste documentos para processo de dispensa. Segue relação.

- Documentos de Constituição da Empresa e sua última alteração;
- CNPJ;
- CND do Sócio Administrador;
- Certidão de Débitos Tributários - Receita Estadual;
- Certidão Dívida Ativa da União – Receita Federal;



- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- Certificado de Regularidade Fiscal – CRF;
- Certidão de Falência e Concordata;
- Certidão Municipal;
- Declaração como não emprega menor.

Att.

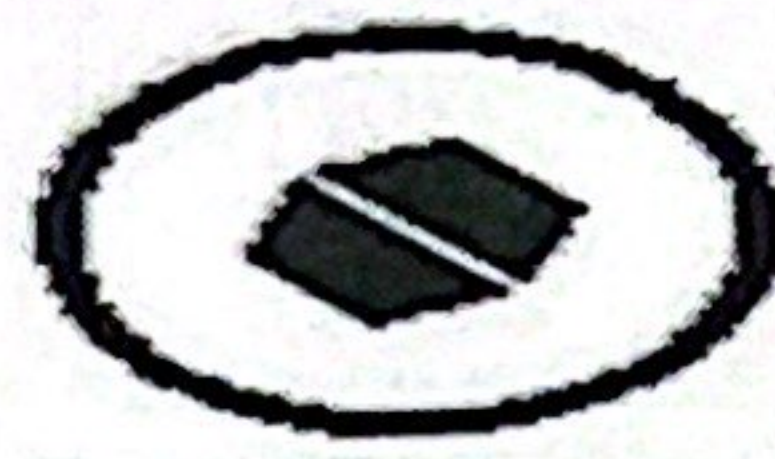


Assessoria em licitações para Órgãos Públicos  
Assessoria para empresas que  
vendem para o Governo

**Maria do Socorro Santana**

✉ [macrolicitacoescontratos@hotmail.com](mailto:macrolicitacoescontratos@hotmail.com)  
☎ (33) 9.9157-0123  
📧 @macrolicitacoes\_contratos





DISTRIBUIDORA  
COMPLETA

CNPJ: 35.825.654/0001-39 I.E.: 003628047.00-08

À

CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCENCIO

ORÇAMENTO PARA PESQUISA DE PREÇO

VALIDADE: 60 DIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	VALOR UNITARIO	TOTAL
1	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO - ESPECIFICAÇÃO: CPU INTEL 1200; PROCESSADOR CORE I3 10100F; PLACA MÃE 1200 ASUS PRIME H510M- E; MEMORIA 8 GB DDR4 KINGSTON; HD 240GB SSD MACROVIP 2,5'; MONITOR DE 19,5"; GABINETE ATX; KIT TECLADO E MOUSE COM FIO; PLACA DE VIDEO PCI EXP 1GB GF G210 AFOX	3	5.200,00	15.600,00

**TOTAL: R\$ 15.600,00 (QUINZE MIL E SEISCENTOS REAIS).**

**ESTÃO INCLUSOS NO VALOR TODAS AS DESPESAS ADMINISTRATIVAS, TRIBUTÁRIAS,  
TRABALHISTA.**

GOVERNADOR VALADARES, 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

[35.825.654/0001-39]  
DISTRIBUIDORA COMPLETA LTDA.  
AV. CEL. PEDRO FERREIRA, 435  
B. CASTANHEIRAS - CEP: 35054-878  
GOVERNADOR VALADARES - MG

Av. Cel. Pedro Ferreira, 435 – Castanheiras – Governador Valadares/MG – CEP: 35054-878  
Tel: (33) 3089-1420 (33) 99945-4050 E-mail:licitação@distribuidoracompleta.com




**RE: COTAÇÃO DE PREÇO**

Colly Santana <macrolicitacoescontratos@hotmail.com>

Ter, 07/11/2023 10:35

Para:licitacao@distribuidoracompleta.com <licitacao@distribuidoracompleta.com>

Recebido!

	<p>Assessoria em licitações para Órgãos Públicos Assessoria para empresas que vendem para o Governo</p> <p><b>Maria do Socorro Santana</b></p> <p>✉ macrolicitacoescontratos@hotmail.com ☎ (33) 9.9157-0123 📧 @macrolicitacoes_contratos</p>
---	--

De: licitacao@distribuidoracompleta.com <licitacao@distribuidoracompleta.com>

Enviado: terça-feira, 7 de novembro de 2023 10:01

Para: Colly Santana <macrolicitacoescontratos@hotmail.com>

Assunto: Re: COTAÇÃO DE PREÇO

Prezada,

em anexo a pesquisa de preço solicitada.

--

Atenciosamente,



DISTRIBUIDORA  
COMPLETA

**SETOR DE LICITAÇÃO  
DISTRIBUIDORA COMPLETA  
AV. CORONEL PEDRO FERREIRA, 435 - B. CASTANHEIRAS  
GOVERNADOR VALADARES - MG - CEP: 35.054-878  
(33) 99945-4050 (33) 99990-9311**

Em 07.11.2023 09:27, Colly Santana escreveu:

Solicito através deste Cotação de Preço, para aquisição de computadores de Mesa para a Câmara Municipal de Frei Inocêncio, conforme modelo da proposta anexada.

Att.





**GOVERNOWEB**  
SOLUÇÕES INTELIGENTES PARA GESTÃO PÚBLICA

## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PREÇO DE COMPRA

À Câmara Municipal de Frei Inocêncio

Item	Descrição detalhada dos itens	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO - ESPECIFICAÇÃO: CPU INTEL 1200; PROCESSADOR CORE I3 10100F; PLACA MÃE 1200 ASUS PRIME H510M-E; MEMORIA 8 GB DDR4 KINGSTON; HD 240GB SSD MACROVIP 2,5'; MONITOR DE 19,5"; GABINETE ATX; KIT TECLADO E MOUSE COM FIO; PLACA DE VIDEO PCI EXP 1GB GF G210 AFOX	Und.	03	6.100,00	18.300,00
Valor Total: DEZOITO MIL E TREZENTOS REAIS				RS\$ 18.300,00	

Global da proposta R\$ 18.300,00.

ORÇAMENTO VÁLIDO POR 60 DIAS

Condições de pagamento: à vista, após a prestação dos serviços com a competente nota fiscal.

Prazo para prestação do serviço: Conforme contrato a ser firmado

Governador Valadares /MG, 07 de Outubro de 2023.

**CNPJ: 29.926.863.000176**  
**GOVERNO WEB SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA**  
Peçanha, 848 Sl 06, Centro, Cep 35010160  
Governador Valadares - MG.

End. Comercial

**R. Peçanha, 848 - Sl 06 - Centro - Governador Valadares - MG - 35010-160**  
**governoweb.com.br / contato@governoweb.com.br / (31) 98464-9775**



## Re: COTAÇÃO DE PREÇO

adm@governoweb.com.br <adm@governoweb.com.br>

Qua, 08/11/2023 09:46

Para: Colly Santana <macrolicitacoescontratos@hotmail.com>

📎 1 anexos (4 MB)

Cotação de preço Frei Inocencio.pdf;

Bom dia, segue em anexo a cotação de preço.

Em 07/11/2023 09:27, Colly Santana escreveu:

Solicito através deste Cotação de Preço, para aquisição de computadores de Mesa para a Câmara Municipal de Frei Inocência, conforme modelo da proposta anexada.

Att.

	<p>Assessoria em licitações para Órgãos Públicos Assessoria para empresas que vendem para o Governo</p> <p><b>Maria do Socorro Santana</b></p> <p>📧 macrolicitacoescontratos@hotmail.com ☎ (33) 9.9157-0123 📱 @macrolicitacoes_contratos</p>
---	--



**DISTRIBUIDORA & COMERCIAL**

**ARAÇUAÍ LTDA**

CNPJ: 01.166.654/0001-52 / I.E: 062968312.00-40

(33) **99988-3064**

Praça Rui Barbosa, n° 41 - Centro - CEP: 39600-000 - Araçuaí-MG



Estão incluídos no valor todos os encargos administrativos, tributários, trabalhistas

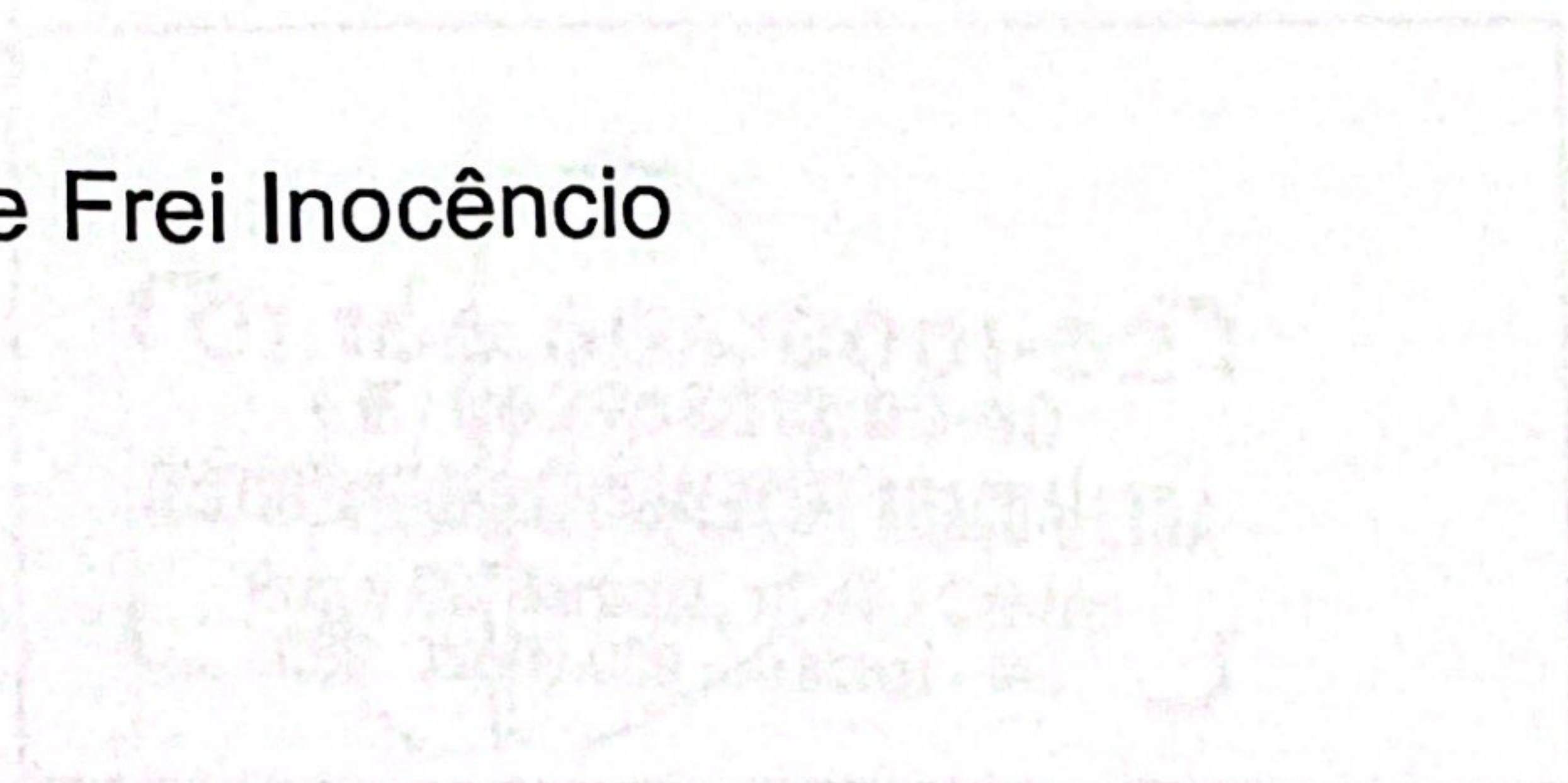
Governador Valadares, 07 de novembro de 2023

## PESQUISA DE PREÇO

Assinatura do Responsável e Carimbo do CNPJ

À

Câmara Municipal de Frei Inocêncio



Item	Descrição detalhada dos itens	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO - ESPECIFICAÇÃO: CPU INTEL 1200; PROCESSADOR CORE I3 10100F; PLACA MÃE 1200 ASUS PRIME H510M-E; MEMORIA 8 GB DDR4 KINGSTON; HD 240GB SSD MACROVIP 2,5'; MONITOR DE 19,5"; GABINETE ATX; KIT TECLADO E MOUSE COM FIO; PLACA DE VIDEO PCI EXP 1GB GF G210 AFOX	Und.	03	5.655,00	16.965,00

Valor Total: Dezesesseis Mil Novecentos e Sessenta e Cinco Reais	R\$ 16.965,00
--	---------------

Validade da Proposta: 60 dias

Forma de Pagamento: A vista

PRAÇA RUI BARBOSA, 41 - CENTRO - ARAÇUAÍ - MG

[carlos031265@hotmail.com](mailto:carlos031265@hotmail.com)

[comercialaracuai@gmail.com](mailto:comercialaracuai@gmail.com)

33-99988-3064



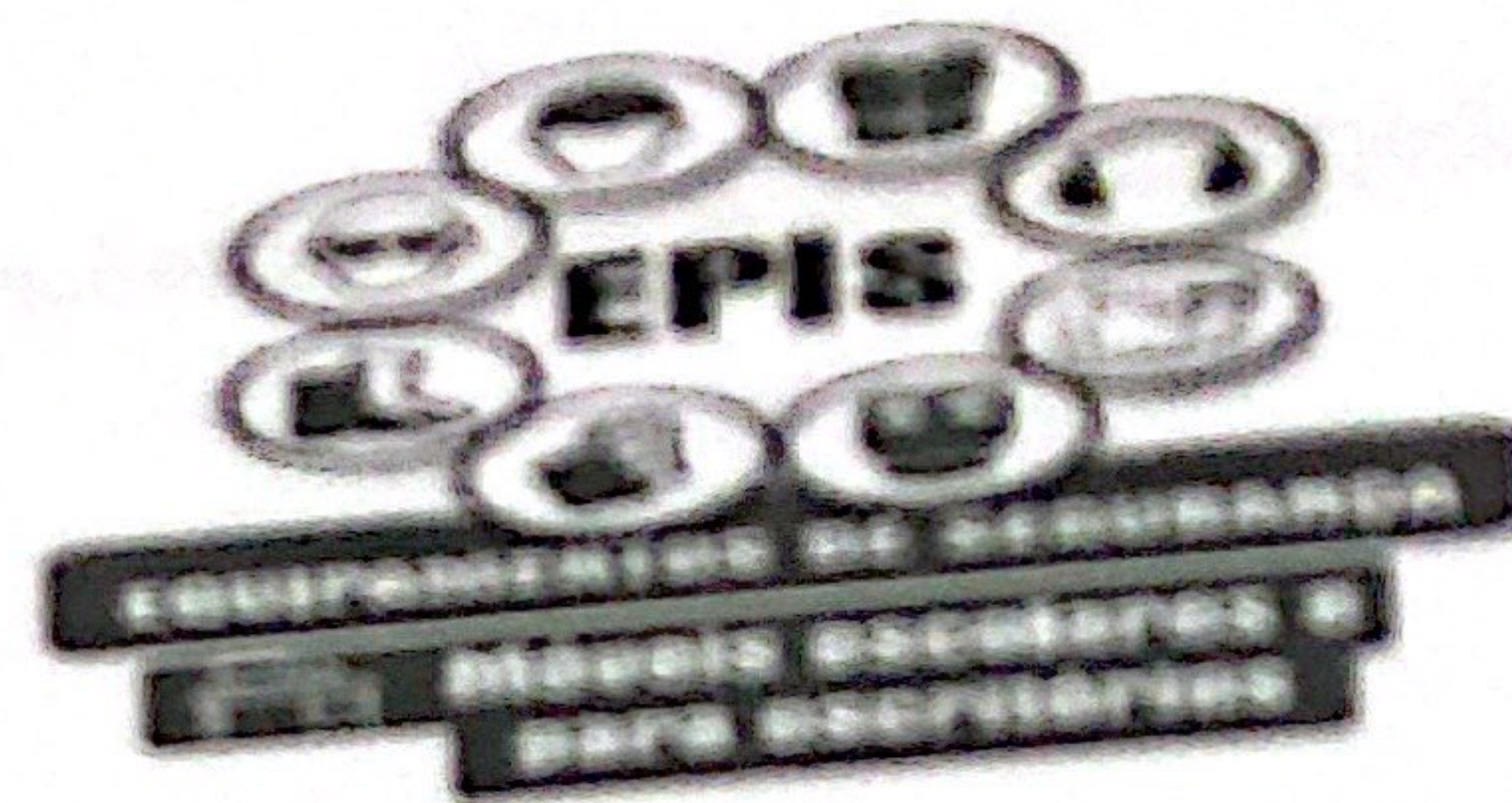
# DISTRIBUIDORA & COMERCIAL

## ARAÇUAÍ LTDA

CNPJ: 01.166.654/0001-52 / LEI: 062968312.00-40

(22) 99988-3064

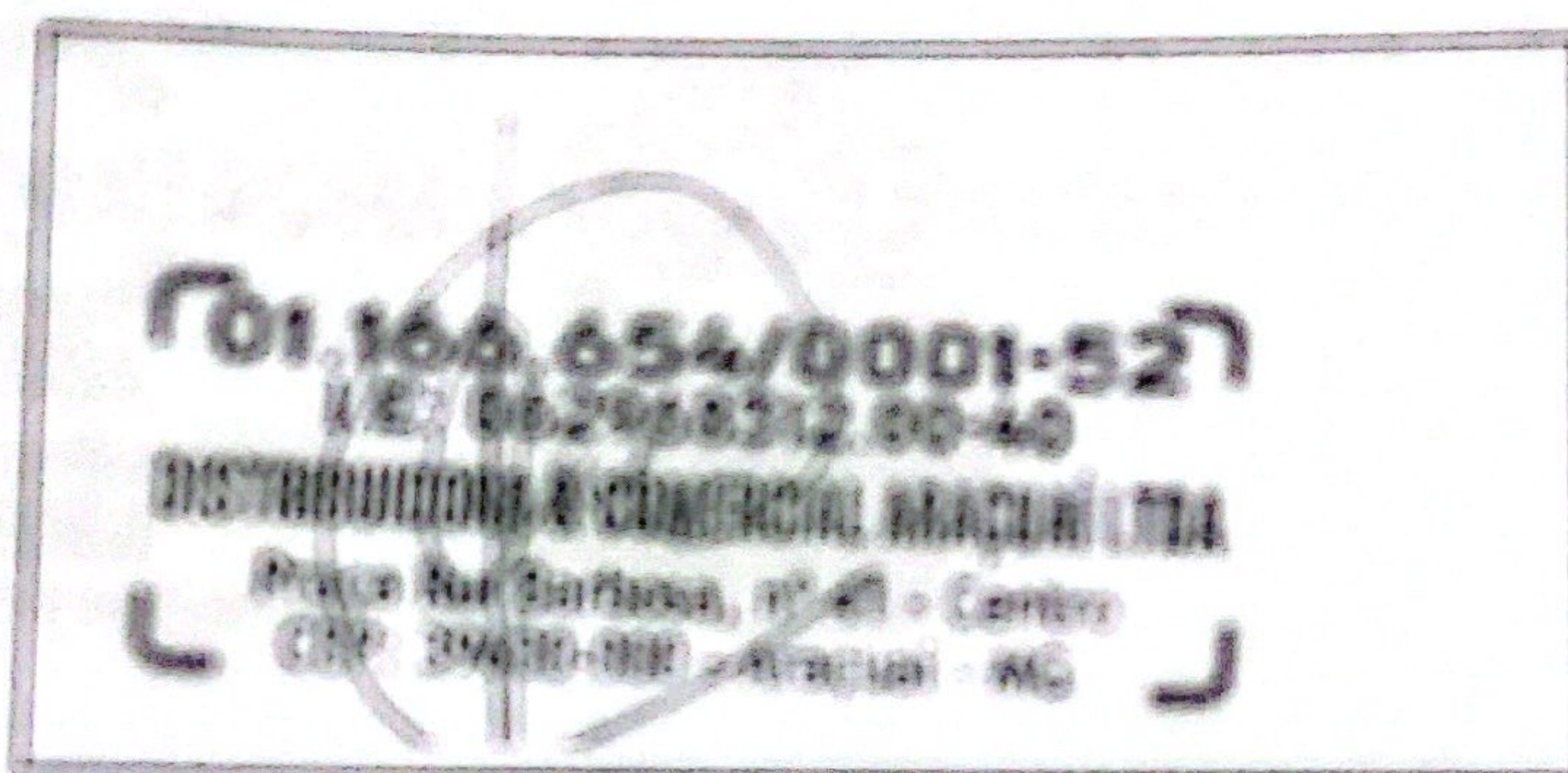
Praça Rui Barbosa, nº 41 - Centro - CEP: 35020-000 - Araçuaí - MG



Estão incluídos no valor todas as despesas administrativas, tributárias, trabalhista.

Governador Valadares, 07 de novembro de 2023.

Assinatura do Responsável e Carimbo do CNPJ





**REMITENTES**

Comercial Araçuaí Ltda <comercialaraucua@gmail.com>

contratos@nocomail.com <macrolicitacoes@nocomail.com>

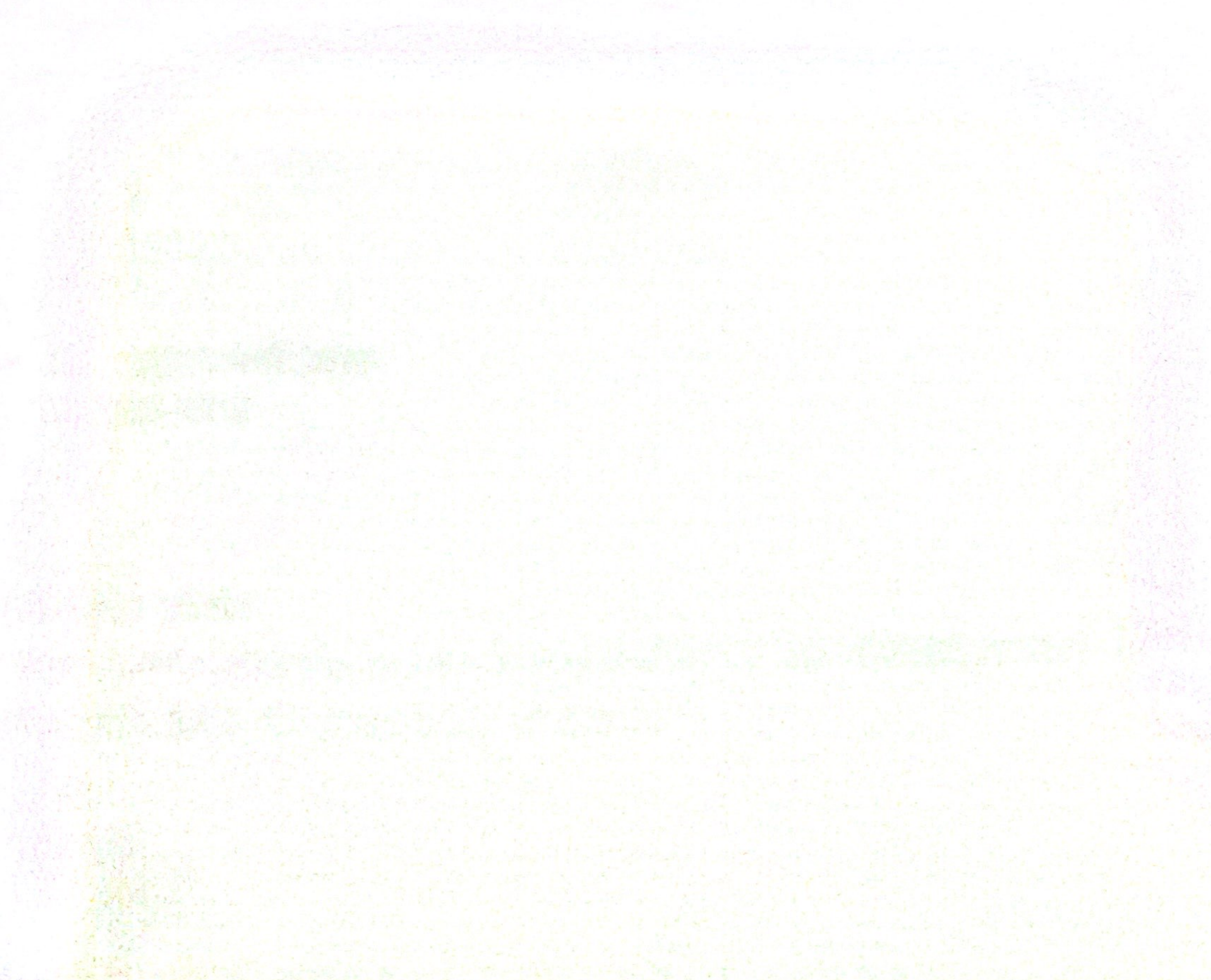
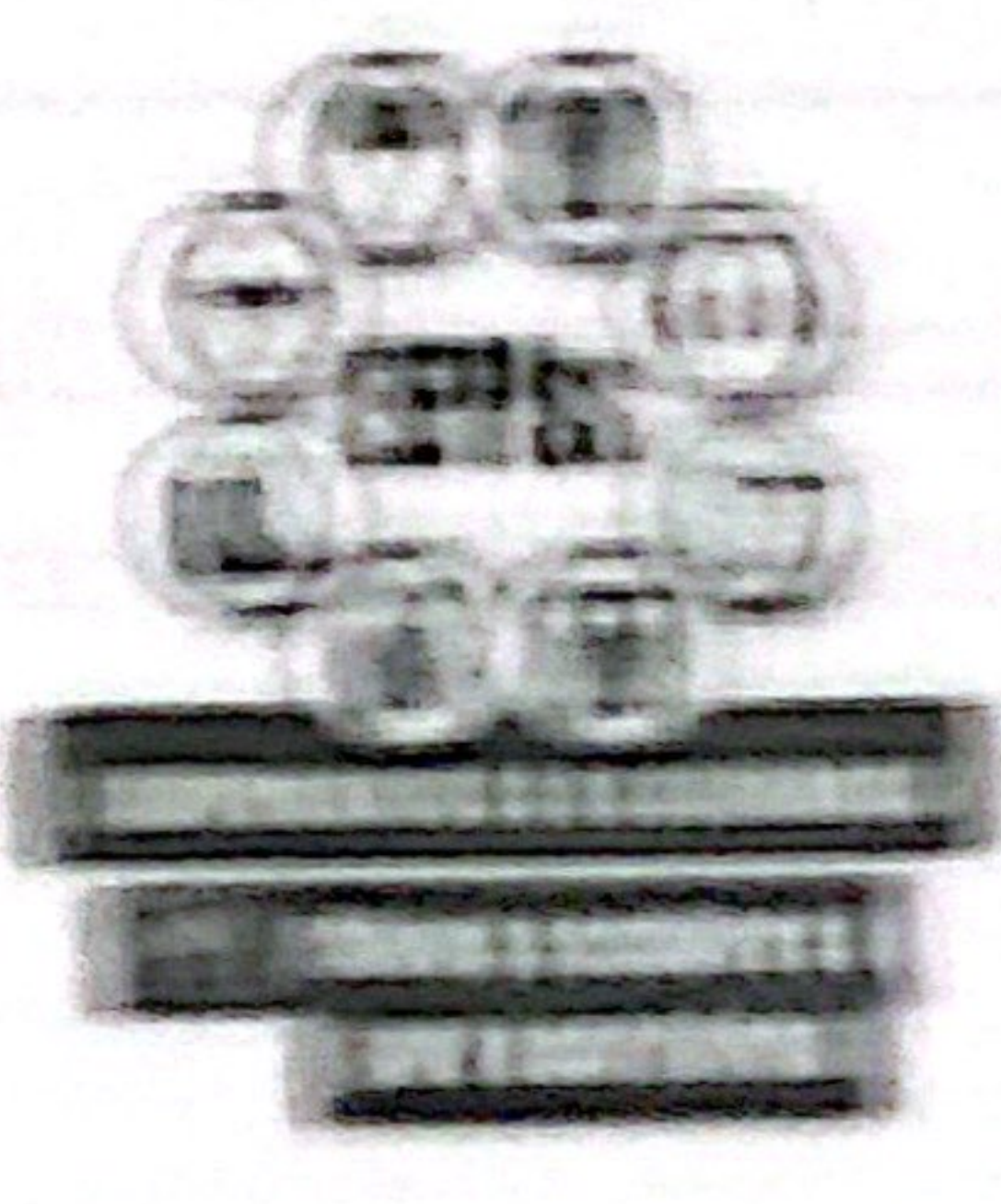
ENDEREÇO: CAMARÁ-FREE INOCENCO,ptff;

SEU MANEJO COM O COTAÇÃO CONFORME SOLICITADO.

E:

54658

**COMERCIAL**  
**ARAUCUA**  
CNPJ: 08.055.912/0001-00  
RUA: 3018A





# COTAÇÃO COMPUTADORES

Distribuidora & Comercial Araçuaí Lda <comercialaracuai@gmail.com>

Ter, 07/11/2023 16:39

Para:macrolicitacoescontratos@hotmail.com <macrolicitacoescontratos@hotmail.com>

1 anexos (1 MB)

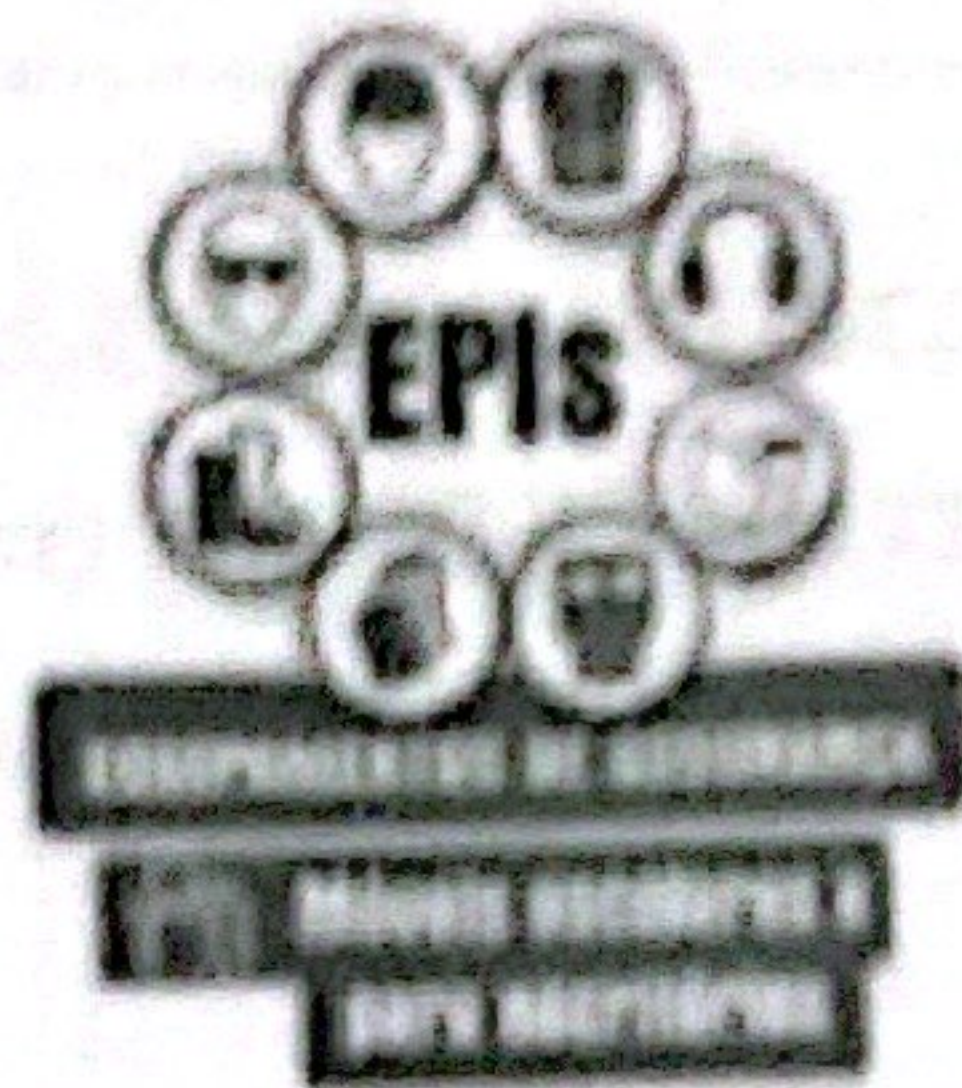
COTAÇÃO COMPUTADORES CAMARA FREI INOCENCIO.pdf

BOA TARDEI SEGUE EM ANEXO A COTAÇÃO CONFORME SOLICITADO.

ATENCIOSAMENTE:

DANIEL LUCAS

Wattsapp 33 98835 4693



SISTEMAS DE LICITAÇÃO  
DISTRIBUIDORA COMERCIAL  
AV. CORONEL FELIZIANO  
GOVERNADOR VALADARES  
(33) 99988-3064

07/11/2023 00:37  
Cotação para a Câmara  
Municipal de Araçuaí




**RE: COTAÇÃO DE PREÇO**

Colly Santana <macrolicitacoescontratos@hotmail.com>

Ter, 07/11/2023 10:35

Para:licitacao@distribuidoraCompleta.com <licitacao@distribuidoraCompleta.com>

Recebido!

	<p>Assessoria em licitações para Órgãos Públicos Assessoria para empresas que vendem para o Governo</p> <p><b>Maria do Socorro Santana</b></p> <p>✉ macrolicitacoescontratos@hotmail.com ☎ (33) 9.9157-0123 @macrolicitacoes_contratos</p>
---	--

De: licitacao@distribuidoraCompleta.com <licitacao@distribuidoraCompleta.com>

Enviado: terça-feira, 7 de novembro de 2023 10:01

Para: Colly Santana <macrolicitacoescontratos@hotmail.com>

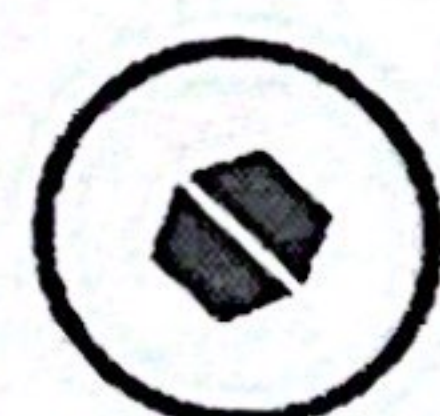
Assunto: Re: COTAÇÃO DE PREÇO

Prezada,

em anexo a pesquisa de preço solicitada.

--

Atenciosamente,



DISTRIBUIDORA  
COMPLETA

**SETOR DE LICITAÇÃO**

**DISTRIBUIDORA COMPLETA**

**AV. CORONEL PEDRO FERREIRA, 435 - B. CASTANHEIRAS**

**GOVERNADOR VALADARES - MG - CEP: 35.054-878**

**(33) 99945-4050 (33) 99990-9311**

Em 07.11.2023 09:27, Colly Santana escreveu:

Solicito através deste Cotação de Preço, para aquisição de computadores de Mesa para a Câmara Municipal de Frei Inocêncio, conforme modelo da proposta anexada.

Att.



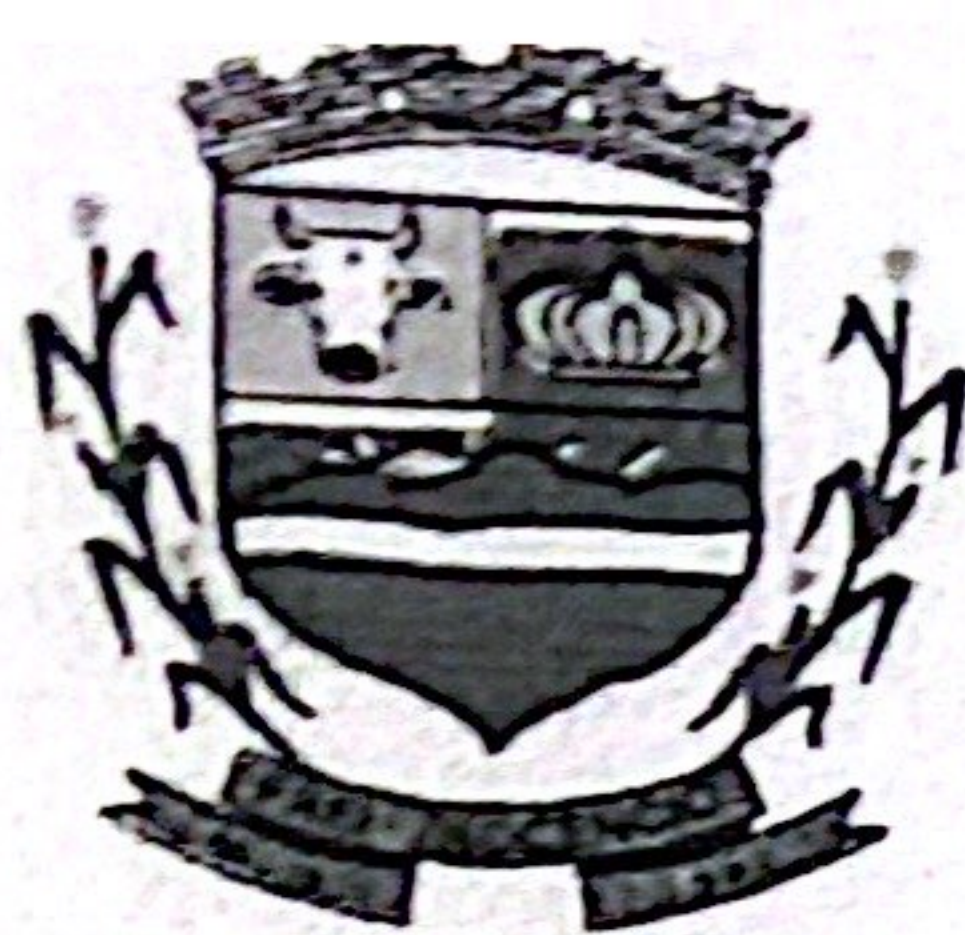


Assessoria em licitações para Órgãos Públicos  
Assessoria para empresas que  
vendem para o Governo

**Maria do Socorro Santana**

- [macrollicitacoescontratos@hotmail.com](mailto:macrollicitacoescontratos@hotmail.com)
- (33) 9.9157-0123
- @macrollicitacoes\_contratos





# CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: [camaramunicipalfino@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalfino@yahoo.com.br)

Telefone: (33) 3284-2686

## TERMO DE REFERÊNCIA

**Descrição Sucinta do Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de computadores de mesa desktop completos (CPU, Processador Core, Placa mãe, Monitor de 19,5", Kit Teclado e Mouse) para a Câmara Municipal de Frei Inocência

**Período de Vigência do Futuro Contrato:** O contrato terá vigência no ato da sua assinatura e finalizando em 30 de abril de 2024.

### 1. OBJETIVO

O presente Termo de Referência tem por objetivo definir os conjuntos de elementos que norteiam a Contratação de empresa especializada no fornecimento de computadores de mesa desktop completos (CPU, Processador Core, Placa mãe, Monitor de 19,5", Kit Teclado e Mouse) para a Câmara Municipal de Frei Inocência

### 2. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos produtos relacionados se faz jus tendo em vista a necessidade de equipar a secretaria da Câmara Municipal, com equipamentos mais modernos para o bom desempenho das atividades, impactando positivamente nos resultados a serem alcançados.

Assim, como a maior parte das tecnologias, computadores e equipamentos passam por um ciclo de depreciação natural diretamente ligada a modernização e a evolução tecnológica, cabendo aos gestores as disposições necessárias a fim de garantir a continuidade das informações de forma proficiente.

Justificamos ainda que a Contratação de empresa especializada no fornecimento de computadores de mesa desktop completos (CPU, Processador Core, Placa mãe, Monitor de 19,5", Kit Teclado e Mouse) para a Câmara Municipal de Frei Inocência, será por dispensa por ser um valor que se enquadra nos termos do inciso II art. 75 da Lei 14.133/21.

### 3. FUNDAMENTO LEGAL

A Contratação da empresa especializada no fornecimento de computadores de mesa desktop completos (CPU, Processador Core, Placa mãe, Monitor de 19,5", Kit Teclado e Mouse) para a Câmara Municipal de Frei Inocência ora citado, tem amparo legal, integralmente, na Lei Lei 14.133/21, Parágrafo 1º, inciso IV.

### 4. FORMAÇÃO DE PREÇOS





# CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: [camaramunicipalfino@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalfino@yahoo.com.br)

Telefone: (33) 3284-2686

As cotações foram realizadas com três empresas do ramo do objeto solicitado, sendo os valores em

Descrição do Serviço	DISTRIBUIDORA COMPLETA LTDA	GOVERNO WEB SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA	DISTRIBUIDORA E COMERCIAL ARAÇUAÍ LTDA	Média Global
computadores de mesa desktop completos (CPU, Processador Core, Placa mãe, Monitor de 19,5", Kit Teclado e Mouse) para a Câmara Municipal de Frei Inocência.	R\$15.600,00	R\$18.300,00	R\$16.965,00	R\$16.955,00

A requerente adotou como critério para formação de planilha básica de preços o menor preço que foi da empresa DISTRIBUIDORA COMPLETA LTDA, CNPJ 35.825.654/0001-39.

## 5. PAGAMENTO

O pagamento referente ao objeto desta dispensa será efetuado através da ordem de pagamento em favor do CONTRATADO, depositado em conta corrente do CONTRATADO, no ato da aquisição dos produtos, desde que seja apresentada a (s) respectivas Nota(s) Fiscal(is).

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

O pagamento poderá ser suspenso, sem prejuízo para a Câmara, nos casos de inexecução, imperfeição ou qualquer outra irregularidade, até o saneamento destes.

Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicada.

## 6. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato decorrente da contratação será para atendimento após a assinatura do contrato e até 30/04/2024.

## 7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A certificação de disponibilidade de recursos financeiros e o cumprimento às determinações legais estão no, inciso IV, Art. 72 da Lei 14.133/2021, para quaisquer despesas, devem ser fornecidos para o início do procedimento. Neste sentido segue abaixo os dados referentes à dotação orçamentária para fazer face às despesas ora pleiteadas:

Dotação	Valor Orçado	Valor Suplementar	Valor Total
Dotação Orçamentária: 01.031.0002.1002.4.4.90.52.00 - Ficha 5 - Equipamento e Material Permanente	50.000,00	0,00	50.000,00





# CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: [camaramunicipalfino@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalfino@yahoo.com.br)

Telefone: (33) 3284-2686

## 8. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Sugerimos que seja feita uma dispensa de licitação com base nos Art. 23, Art. 72 e art. 75 da Lei 14.133/2021

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - (...)

II - (...)

III - (...)

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - (...)

A contratação será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 72, inciso V da Lei 14.133/21, que diz:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos,





# CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: [camaramunicipalfino@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalfino@yahoo.com.br)

Telefone: (33) 3284-2686

termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

## 9. EXIGÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO

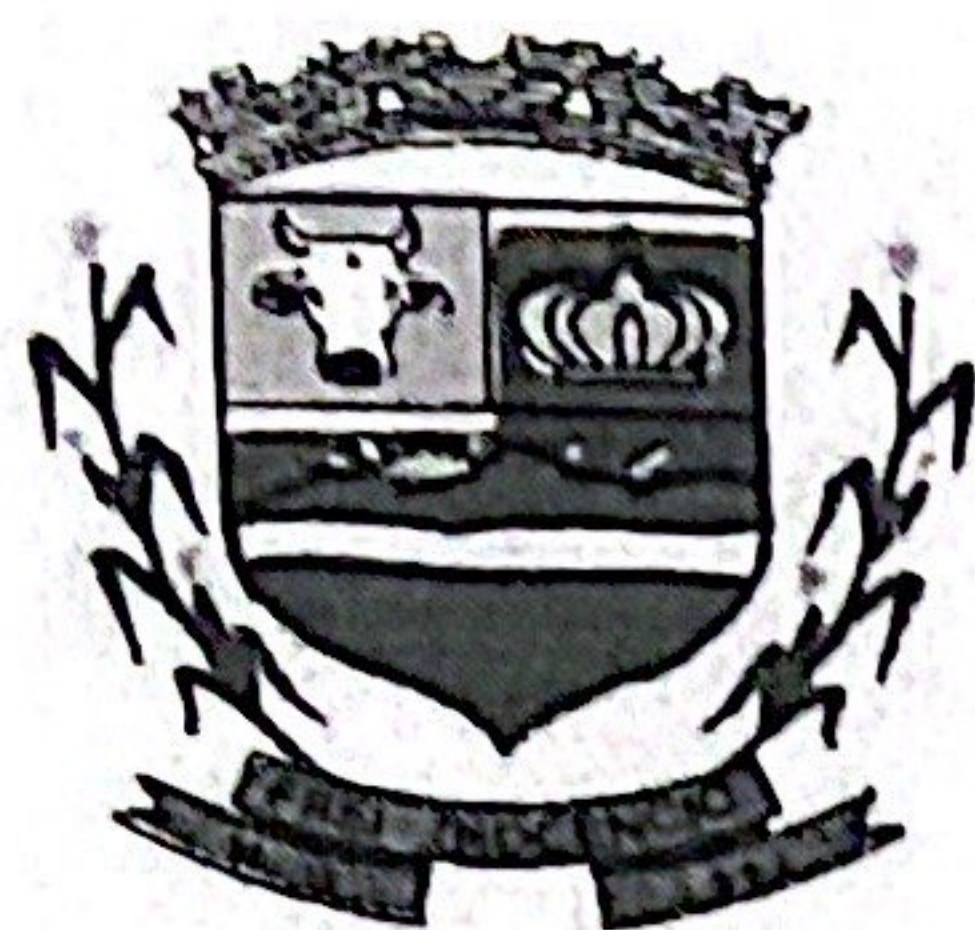
Para a assinatura do contrato deverá ser apresentado pela contratada os seguintes documentos:

### Pessoa Jurídica

- Documentos de Constituição da Empresa e sua última alteração
- CNPJ
- Certidão de Débitos Tributários - Receita Estadual
- Certidão Dívida Ativa da União – Receita Federal
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- Certificado de Regularidade Fiscal – CRF;
- Certidão Municipal;
- Certidão de Falência e Concordata;
- Declaração como não emprega menor.

## 10. FISCALIZAÇÃO





# CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

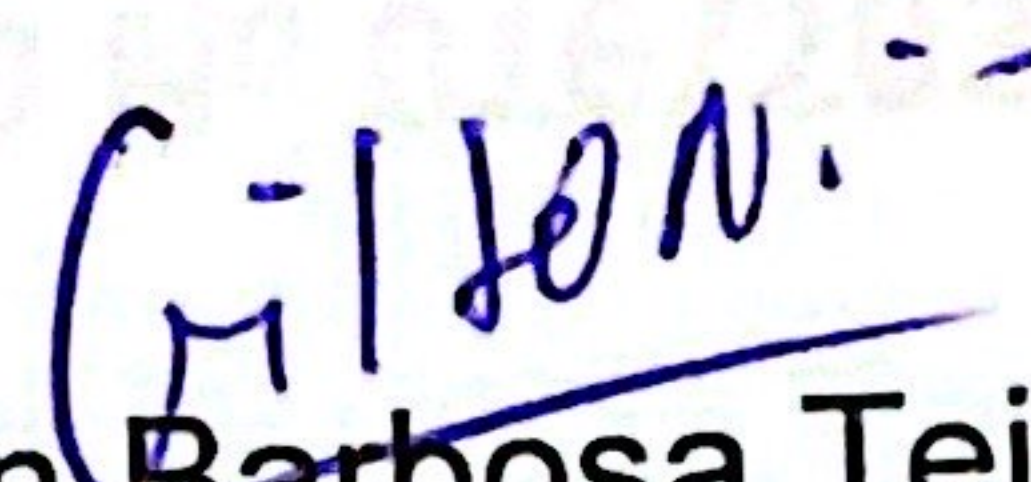
CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: [camaramunicipalfino@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalfino@yahoo.com.br)

Telefone: (33) 3284-2686

O contratado ficará obrigado a cumprir fielmente o objeto, de forma que as prestações dos serviços sejam realizados com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

Frei Inocência, 09 de novembro de 2023.

  
Gilson Barbosa Teixeira  
Presidente

Prezado Senhor,

Tenho a honra de receber a requisição do Sr. Presidente objetivando a contratação da Empresa DISTRIBUIDORA COMPLETA LTDA, CNPJ 35.825.654/0001-89, por dispensa de licitação (Art. 75, II da Lei 14.133/23), para fornecimento de computadores de mesa, especificações técnicas em anexo, para a Câmara Municipal de Frei Inocência, com o valor de R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais).

Atenciosamente,

Frei Inocência, 09 de novembro de 2023.





# CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: [camaramunicipalfino@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalfino@yahoo.com.br)

Telefone: (33) 3284-2686

## SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO CONTÁBIL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023**  
**DISPENSA 016/2023**

Prezado Senhor,

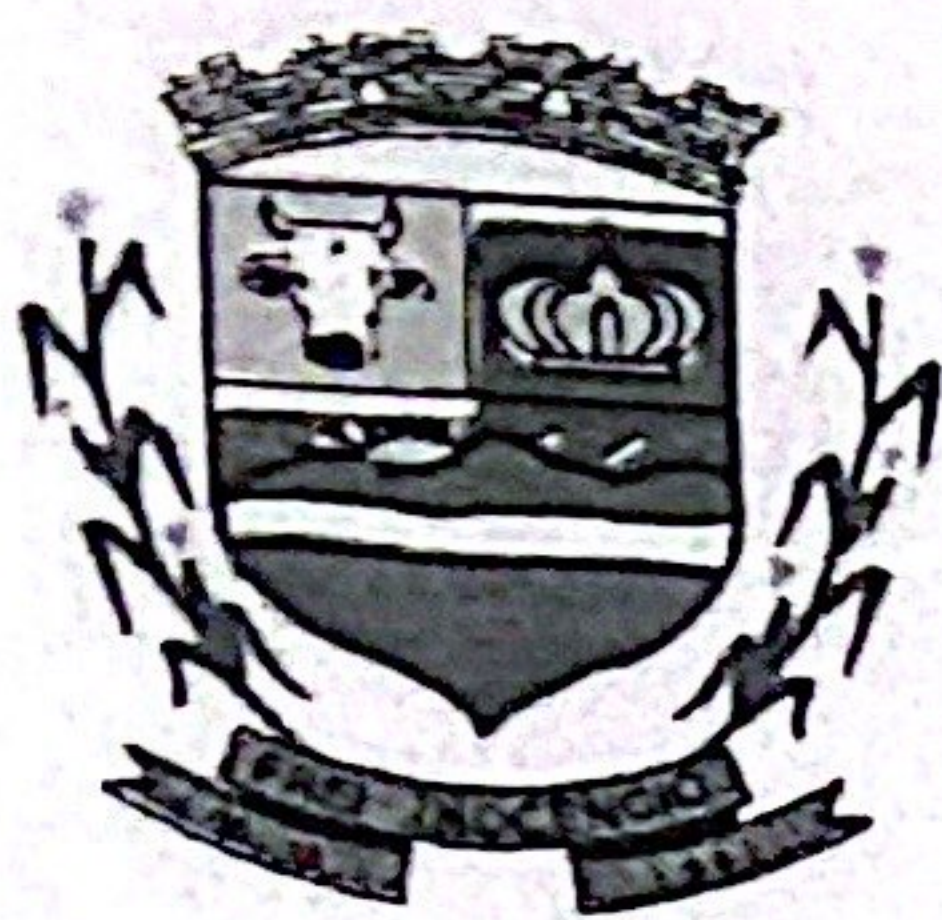
Tendo em vista a requisição do Sr. Presidente objetivando a contratação da Empresa DISTRIBUIDORA COMPLETA LTDA, CNPJ 35.825.654/0001-39, por dispensa de licitação (art. 75, II da Lei 14.133/21), para fornecimento de computadores de mesa desktop completos (CPU, Processador Core, Placa mãe, Monitor de 19,5", Kit Teclado e Mouse) para a Câmara Municipal de Frei Inocência, solicito de V.S.<sup>a</sup> a fineza de informar se há disponibilidade de ordem financeira para fazer face as despesas referentes ao objeto supra citado, bem como a indicação da específica dotação orçamentária, ressaltando que o valor global da aquisição é de R\$15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais.).

Atenciosamente,

Frei Inocência, 09 de novembro de 2023.

Francisca Júnia Silva Leal  
Agente de Contratação





# CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: [camaramunicipalfino@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalfino@yahoo.com.br)

Telefone: (33) 3284-2686

## INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.031.0002.1002.4.4.90.52.00 - Ficha 5 - Equipamento e Material Permanente

### FINALIDADE:

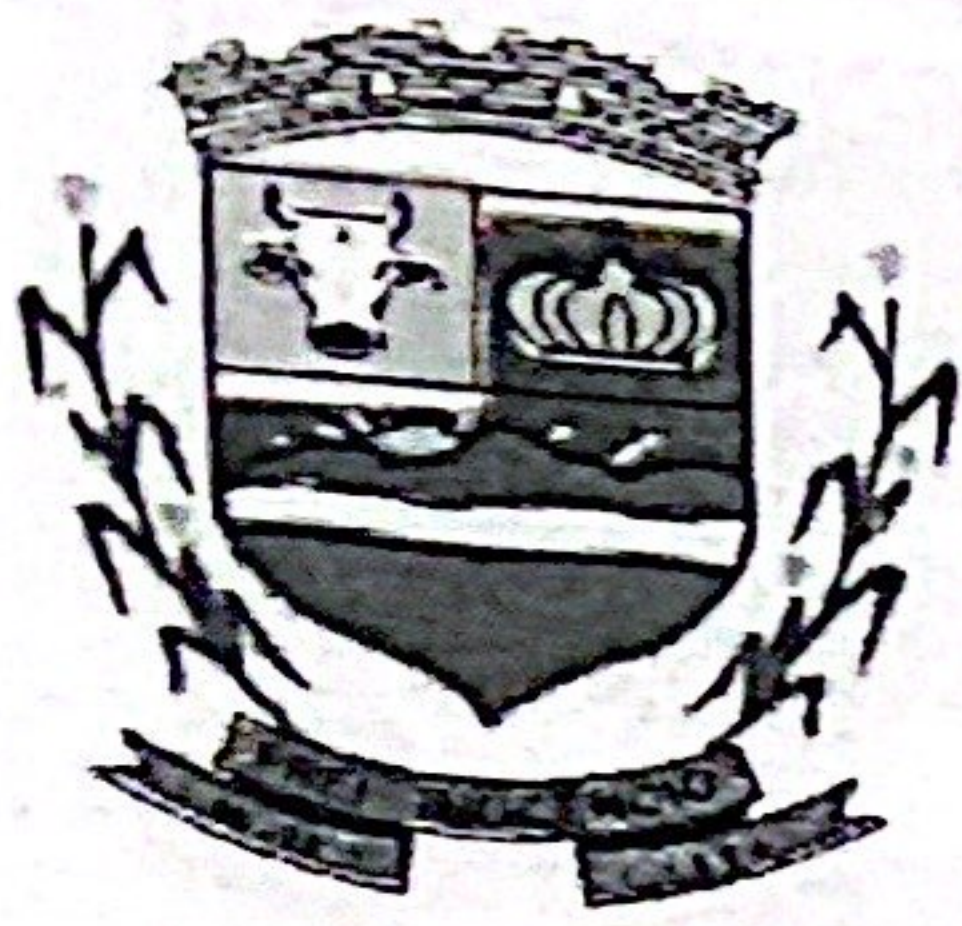
Contratação de empresa especializada no fornecimento de computadores de mesa desktop completos (CPU, Processador Core, Placa mãe, Monitor de 19,5", Kit Teclado e Mouse) para a Câmara Municipal de Frei Inocência, através da empresa DISTRIBUIDORA COMPLETA LTDA, CNPJ 35.825.654/0001-39, por dispensa de licitação (art. 75, II da Lei 14.133/21), no valor global de R\$15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais.).

Informamos, para fins de comprovação em procedimento licitatório, que existe dotação orçamentária para este determinado fim e que os recursos referentes à dotação específica estão à disposição.

Frei Inocência, 09 de novembro de 2023.

Carlos Antônio dos Santos  
Contador





# CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: [camaramunicipalfino@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalfino@yahoo.com.br)

Telefone: (33) 3284-2686

## INFORMAÇÃO DA TESOURARIA

Prezado Senhor,

Tendo em vista a requisição do Sr. Presidente objetivando a contratação da empresa DISTRIBUIDORA COMPLETA LTDA, CNPJ 35.825.654/0001-39, por dispensa de licitação (art. 75, II da Lei 14.133/21), para no fornecimento de computadores de mesa desktop completos (CPU, Processador Core, Placa mãe, Monitor de 19,5", Kit Teclado e Mouse) para a Câmara Municipal de Frei Inocência, solicito de V.S.<sup>a</sup> a fineza informar se há disponibilidade de ordem financeira para fazer face as despesas referentes ao objeto supra citado, bem como a indicação da específica dotação orçamentária, ressaltando que o valor global da aquisição é de R\$15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

Atenciosamente,

Frei Inocência, 09 de novembro de 2023.

---

Francisca Júnia Silva Leal  
Agente de Contratação





# CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 - CENTRO.

## PORTARIA N.º. 04, de 10 de janeiro de 2023

### **DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE VEREADOR PARA A FUNÇÃO DE TESOUREIRO DA CÂMARA MUNICIPAL E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.**

O Presidente da Câmara Municipal de Frei Inocência, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais dispostas no art. 35, Inciso II, III, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no art. 20 do Regimento Interno,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear para a função de Tesoureiro da Câmara Municipal, o vereador Mauricio Pereira da Silva, portador do CPF 035.226.466-73 conferindo-lhe todas as atribuições inerentes à função.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.**

Frei Inocência, 10 de janeiro de 2023.

*GILSON BARBOSA TEIXEIRA*  
GILSON BARBOSA TEIXEIRA  
Presidente

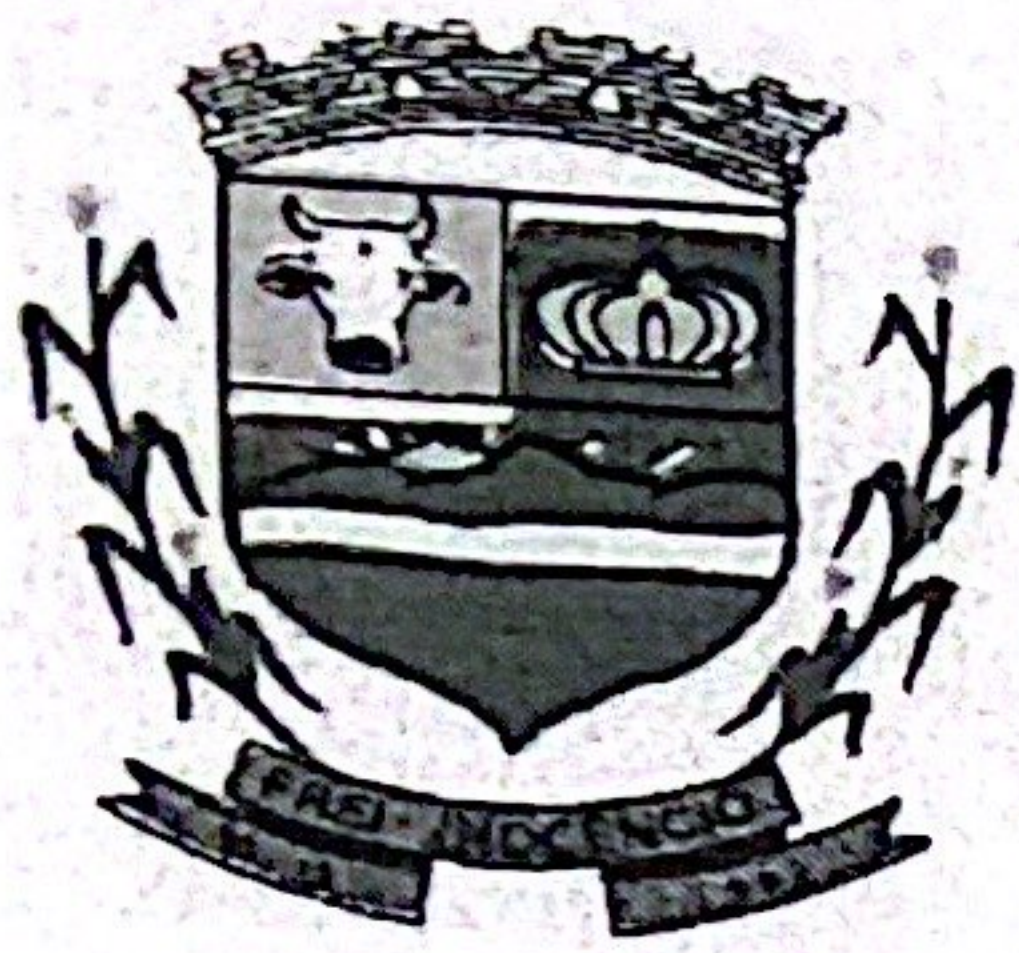
#### **CERTIDÃO**

***Certifico para os devidos fins, nos termos 92 Lei Orgânica Municipal que a presente Portaria foi publicada no quadro de avisos da Câmara Municipal a partir das 10 horas do dia 10 de janeiro de 2023.***

***Frei Inocência - MG, 10 de janeiro 2023.***

  
**BRUNA Rodrigues Azevedo**  
**Assessora Legislativa**





# CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: [camaramunicipalfino@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalfino@yahoo.com.br)

Telefone: (33) 3284-2686

Ofício nº 015/2023

Data: 10 de novembro de 2023

## PARECER DA TESOUREARIA

Ao

Exmo. Sr.  
Gilson Barbosa Teixeira  
Presidente da Câmara

O chefe do serviço de tesouraria em atenção à consulta da Sra. Francisca Junia Silva Leal, que determina seja informado a existência de recursos financeiros para a contratação da empresa DISTRIBUIDORA COMPLETA LTDA, CNPJ 35.825.654/0001-39, levo ao conhecimento de V. Senhoria que há “previsão de recursos financeiros” para a devida contratação.

Frei Inocência, 10 de novembro de 2023.

Mauricio Pereira da Silva  
Tesoureiro





# CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: [camaramunicipalfino@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalfino@yahoo.com.br)

Telefone: (33) 3284-2686

**Ofício nº:** 016/2023

**Data:** 10 de novembro de 2023

**Assunto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de computadores de mesa desktop completos (CPU, Processador Core, Placa mãe, Monitor de 19,5", Kit Teclado e Mouse) para a Câmara Municipal de Frei Inocêncio.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº. 14.133/21 que leva ao entendimento que toda aquisição de bens ou serviços será iniciada com a abertura de processo administrativo regular, mediante requisição elaborada pela área solicitante dirigida à autoridade competente. Vimos por meio deste, requerer de V. Exa. Providências cabíveis para Contratação de empresa especializada no fornecimento de computadores de mesa desktop completos (CPU, Processador Core, Placa mãe, Monitor de 19,5", Kit Teclado e Mouse) para a Câmara Municipal de Frei Inocêncio.

Devido a necessidade da contratação, realizamos três (03) cotações de preço, conforme anexo a este ofício.

Conforme cotações de preços realizadas, confirma-se o menor preço dos serviços pela empresa DISTRIBUIDORA COMPLETA LTDA, CNPJ 35.825.654/0001-39, perfazendo um valor total de R\$15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

Diante deste, entendemos que a melhor forma de contratação é por meio de dispensa de licitação, por ser a forma mais rápida de contratação.

Nos termos do art. 72, incisos II, III, IV, V, VI, VII, VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021, deverá ser comprovada por meio de documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo, estimativa de despesa, parecer jurídico e pareceres técnicos, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, razão da





# CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: [camaramunicipalfino@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalfino@yahoo.com.br)

Telefone: (33) 3284-2686

escolha do contratado, justificativa de preço e autorização da autoridade competente.

Tendo como fonte de recursos: 1- Recurso do exercício corrente, 00 – Recurso Ordinários. A certidão que informará os recursos orçamentários deve especificar se a despesa está devidamente prevista no orçamento municipal do exercício de 2023, especificando:

<b>Dotação</b>	<b>Valor Orçado</b>	<b>Valor Suplementar</b>	<b>Valor Total</b>
Dotação Orçamentária: 01.031.0002.1002.4.4.90.52.00 - Ficha 5 - Equipamento e Material Permanente	50.000,00	0,00	50.000,00

Portanto, solicitamos que sejam tomadas as providências cabíveis para a contratação.

Atenciosamente,

Mauricio Pereira da Silva  
Tesoureiro





# CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: [camaramunicipalfino@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalfino@yahoo.com.br)

Telefone: (33) 3284-2686

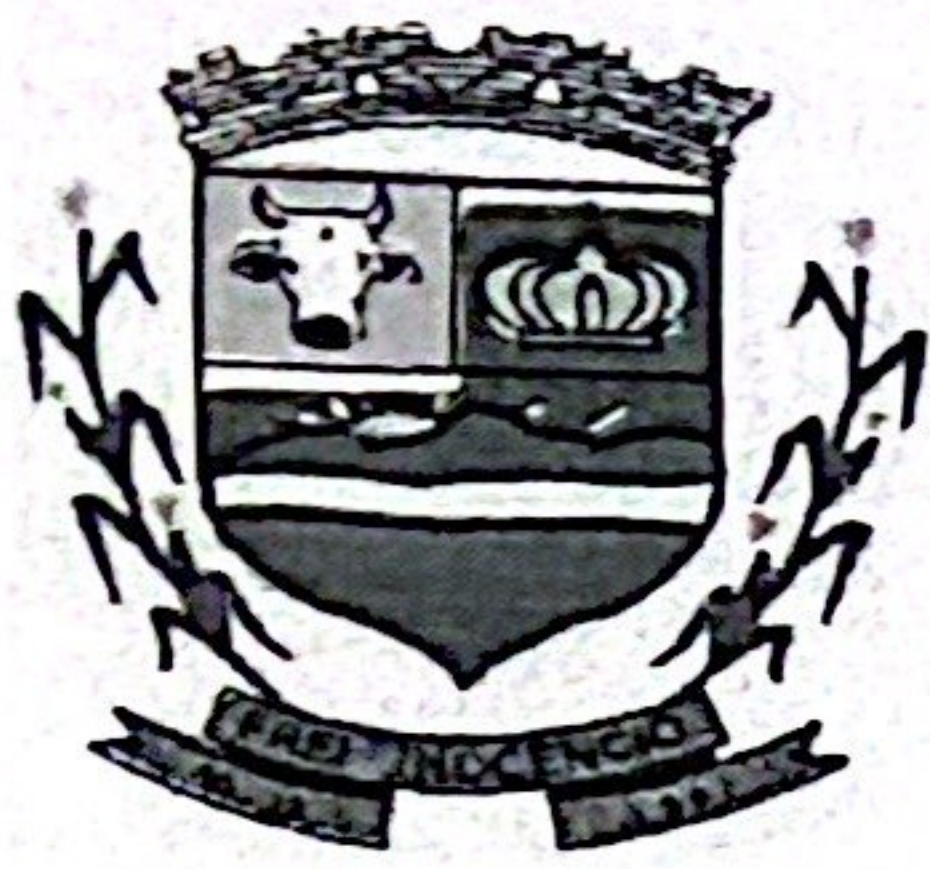
## DECLARAÇÃO FORMAL DO ORDENADOR DA DESPESA

Pelo presente instrumento, o Presidente da Câmara Municipal de Frei Inocência, Sr. Gilson Barbosa Teixeira, diante das informações obtidas e no pleno gozo de suas atribuições, considerando as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, notadamente em seu art. 16. Declara, sob as penas da Lei, que a despesa com a Contratação de empresa especializada no fornecimento de computadores de mesa desktop completos (CPU, Processador Core, Placa mãe, Monitor de 19,5", Kit Teclado e Mouse) para a Câmara Municipal de Frei Inocência, está compatibilizada às três instâncias básicas do processo orçamentário: à Lei Orçamentária, à Lei de Diretrizes e à Lei do Plano Plurianual e é despesa de competência do ente licitante, destinado à manutenção de suas atividades administrativas.

Frei Inocência, 10 de novembro de 2023.

Gilson Barbosa Teixeira  
Presidente





# CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: [camaramunicipalfino@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalfino@yahoo.com.br)

Telefone: (33) 3284-2686

## SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

À

### Empresa

DISTRIBUIDORA COMPLETA LTDA, CNPJ 35.825.654/0001-39

**Endereço:** Av. Coronel Pedro Ferreira, 435 - Castanheiras II, Governador Valadares/MG, Cep: 35.054-878

**Processo Licitatório nº 016/2023**

**Dispensa: 016/2023**

Prezada,

Caso seja de vosso interesse contratar com esta municipalidade nos termos da proposta apresentada, solicito vosso comparecimento ao Setor de Licitação da Câmara Municipal de Frei Inocência no dia 14/11/2023, para as deliberações de praxe, acerca do Processo Licitatório 016/2023, Dispensa 016/2023, cujo objetivo é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de computadores de mesa desktop completos (CPU, Processador Core, Placa mãe, Monitor de 19,5', Kit Teclado e Mouse) para a Câmara Municipal de Frei Inocência, pelo valor global de R\$15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)

Frei Inocência, 10 de novembro de 2023.

---

Francisca Júnia Silva Leal  
Agente de Contratação





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **DISTRIBUIDORA COMPLETA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP1900895779

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

**GOVERNADOR VALADARES**

Local

19 Dezembro 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 31211554818 em 19/12/2019 da Empresa DISTRIBUIDORA COMPLETA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, Nire 31211554818 e protocolo 195709934 - 19/12/2019. Autenticação: 6C42E569D03F295F42DA73E2489EDCE16FECEF1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/570.993-4 e o código de segurança b4hi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

*Marinely de Paula Bomfim*  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/570.993-4	MGP1900895779	19/12/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
104.172.316-44	RAFAEL SOARES DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE DISTRIBUIDORA COMPLETA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

1. RAFAEL SOARES DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, empresário, Solteiro, data de nascimento 21/04/1989, nº do CPF 104.172.316-44, documento de identidade MG-14.783.955, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA MARECHAL FLORIANO, número 2032, APT 101, bairro / distrito LOURDES, município GOVERNADOR VALADARES - MINAS GERAIS, CEP 35.030-330.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de DISTRIBUIDORA COMPLETA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia DISTRIBUIDORA COMPLETA.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, ARTIGOS DESCARTAVEIS (COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS E OUTROS SIMILARES), ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL PARA QUALQUER USO, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETRICOS, DE USO DOMESTICO, SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA (TONER, FITAS, DISQUETES E DISCOS OPTICOS E OUTROS SIMILARES) E COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFERICOS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na AVENIDA CORONEL PEDRO FERREIRA, número 435, LOJA ., bairro / distrito CASTANHEIRAS II, município GOVERNADOR VALADARES - MG, CEP 35.054-878.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 23/12/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL reais) dividido em 40.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
RAFAEL SOARES DOS SANTOS	40.000	40.000,00
TOTAL	40.000	40.000,00

Cláusula Sexta - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio RAFAEL SOARES DOS SANTOS, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade unipessoal, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros.

Cláusula Sétima - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Oitava - Consoante com o previsto no parágrafo único do artigo 1.052, da Lei 10.406

MÓDULO INTEGRADOR: 7 MGP1900895779



MG39202564

1/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211554818 em 19/12/2019 da Empresa DISTRIBUIDORA COMPLETA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, Nire 31211554818 e protocolo 195709934 - 19/12/2019. Autenticação: 6C42E569D03F295F42DA73E2489EDCE16FECEF1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/570.993-4 e o código de segurança b4hi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 3/8



# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE DISTRIBUIDORA COMPLETA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

/2002, está sociedade passa a ser Sociedade Limitada Unipessoal.

Cláusula Nona - A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

Cláusula Décima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade unipessoal fica autorizada a distribuir de forma antecipada, mensalmente, lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - O sócio único poderá, de forma espontânea, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado o sócio único, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade unipessoal, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio único.

Cláusula Décima Quinta - Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procurador(es) em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de procuração, os atos e operações que poderão praticar e o prazo de duração.

Parágrafo Único - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

Cláusula Décima Sexta - O sócio único declara, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sétima - Fica eleito o foro de GOVERNADOR VALADARES - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

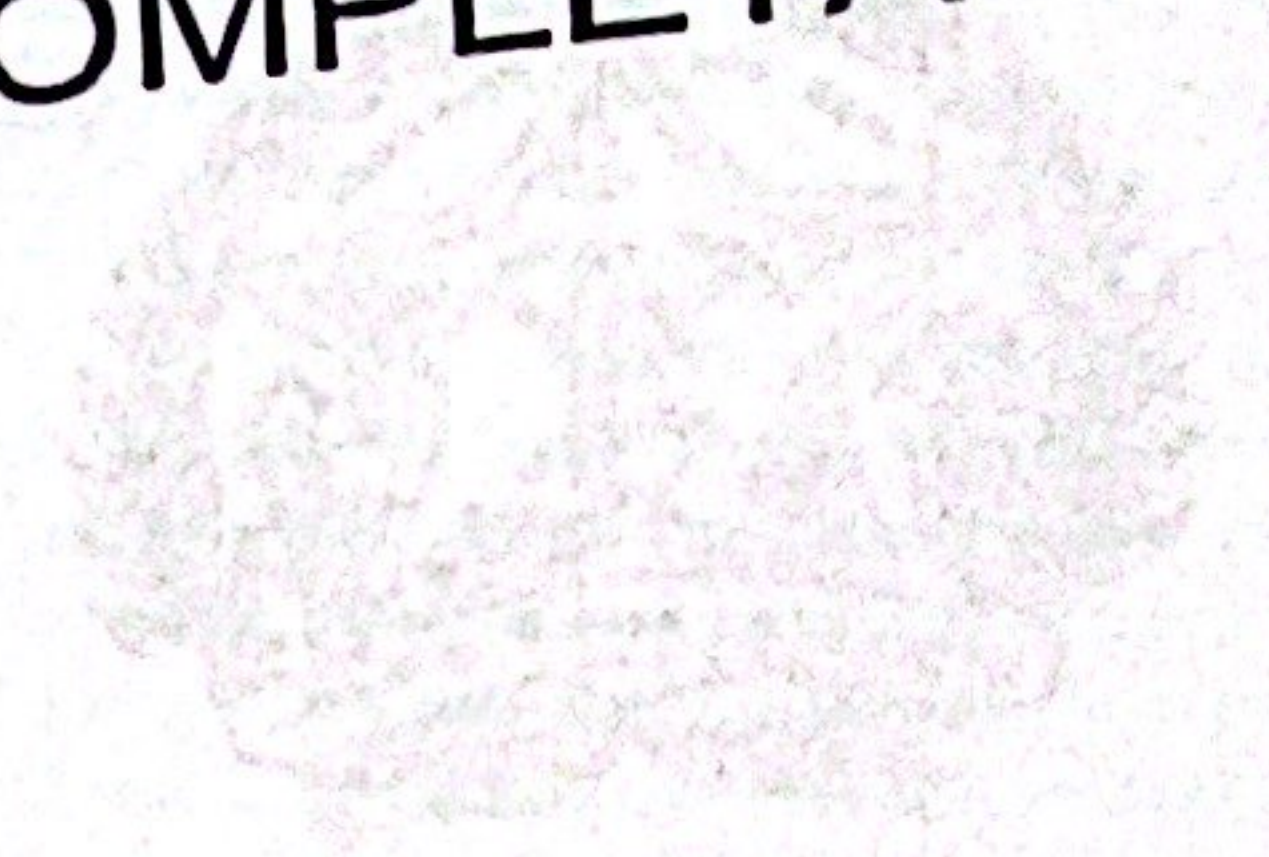
E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.





# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE DISTRIBUIDORA COMPLETA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Governador Valadares, 17 de Dezembro de 2019.



---

**RAFAEL SOARES DOS SANTOS**  
Sócio/Administrador

REGISTRO DIGITAL

RAFAEL SOARES DOS SANTOS

104.173.316-44

SANTOS

SANTOS

17 de Dezembro de 2019





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/570.993-4	MGP1900895779	19/12/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
104.172.316-44	RAFAEL SOARES DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DISTRIBUIDORA COMPLETA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, de NIRE 3121155481-8 e protocolado sob o número 19/570.993-4 em 19/12/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31211554818, em 19/12/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Sirlene Ferreira Antunes dos Santos.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
104.172.316-44	RAFAEL SOARES DOS SANTOS

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
104.172.316-44	RAFAEL SOARES DOS SANTOS

Belo Horizonte. sexta-feira, 20 de dezembro de 2019







NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31211554818

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **DISTRIBUIDORA COMPLETA LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2380661821

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

**GOVERNADOR VALADARES**

Local

5 JUNHO 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES





**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:**

**DISTRIBUIDORA COMPLETA LTDA**

Avenida Coronel Pedro Ferreira, nº 435/Loja - Castanheiras II, CEP 35.054-878 – Governador Valadares - MG  
CNPJ nº 35.825.654/0001-39 - NIRE 31211554818

1. **RAFAEL SOARES DOS SANTOS**, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Solteiro, data de nascimento 21/04/1989, nº do CPF 104.172.316-44, documento de identidade MG-14.783.955, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA MARECHAL FLORIANO, número 2032, APT 101, bairro / distrito LOURDES, município GOVERNADOR VALADARES - MINAS GERAIS, CEP 35.030-330.

Único sócio da Sociedade Empresaria Limitada, que gira sob o nome empresarial de **DISTRIBUIDORA COMPLETA LTDA**, estabelecida à Avenida Coronel Pedro Ferreira, nº 435/Loja – Bairro Castanheiras II, Governador Valadares - MG, CEP: 35.054-878, inscrita no **CNPJ: 35.825.654/0001-39**, registrada na JUCEMG sob o **NIRE 31211554818** em 19/12/2019. Com objetivo social de Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar, artigos descartaveis (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares), artigos de escritorio e de papelaria, moveis de qualquer material para qualquer uso, maquinas, aparelhos e equipamentos eletricos, de uso domestico, suprimentos para informatica (toner, fitas, disquetes e discos opticos e outros similares) e computadores e equipamentos perifericos, máquinas e equipamentos para escritório, máquinas copiadoras, xerox, xerográficas, instrumentos de medida e precisão, ar condicionado, condicionadores de ar para uso comercial, produtos de higiene pessoal, cosméticos e produtos de perfumaria, aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, cloro, filmes para raio x para uso médico, odontológico e similares, produtos para limpeza hospitalar, reagentes de diagnósticos ou de laboratório, soda cáustica, álcool em gel, álcool etílico e abrasivos químicos. Tendo iniciado suas atividades em 23/12/2019 e prazo de duração indeterminado. Capital Social de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada, subscrito e integralizado pelo sócio único em moeda corrente do país no ato da constituição da empresa, que resolve proceder a seguinte alteração:

**CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA 1ª-**

O capital social que era de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), passa a ser de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) representado por 300.000 (trezentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento foi totalmente integralizado, em moeda corrente do país pelo sócio unico, assim distribuído:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR	% PARTICIPAÇÃO
RAFAEL SOARES DOS SANTOS	300.000	R\$300.000,00	100%
<b>TOTAL</b>	<b>300.000</b>	<b>R\$300.000,00</b>	<b>100%</b>

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA 2ª -**

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.

**DENOMINAÇÃO E SEDE**

**CLÁUSULA 1ª-**

A sociedade gira sob o nome empresarial de **DISTRIBUIDORA COMPLETA LTDA**, estabelecida à **AVENIDA CORONEL PEDRO FERREIRA, nº 435/LOJA – Bairro CASTANHEIRAS II**, município GOVERNADOR VALADARES - MG, CEP: 35.054-878.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico o registro sob o nº 10498982 em 07/06/2023 da Empresa DISTRIBUIDORA COMPLETA LTDA, Nire 31211554818 e protocolo 233221506 - 06/06/2023. Autenticação: 7B857C7C220A6E16F79D3A948E157AF234326D3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/322.150-6 e o código de segurança uJPC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:**

**DISTRIBUIDORA COMPLETA LTDA**

Avenida Coronel Pedro Ferreira, nº 435/Loja - Castanheiras II, CEP 35.054-878 – Governador Valadares - MG  
CNPJ nº 35.825.654/0001-39 - NIRE 31211554818

**OBJETIVO SOCIAL**

**CLÁUSULA 2ª -**

O objetivo social é Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar, artigos descartaveis (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares), artigos de escritorio e de papelaria, moveis de qualquer material para qualquer uso, maquinas, aparelhos e equipamentos eletricos, de uso domestico, suprimentos para informatica (toner, fitas, disquetes e discos opticos e outros similares) e computadores e equipamentos perifericos, máquinas e equipamentos para escritório, máquinas copiadoras, xerox, xerográficas, instrumentos de medida e precisão, ar condicionado, condicionadores de ar para uso comercial, produtos de higiene pessoal, cosméticos e produtos de perfumaria, aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, cloro, filmes para raio x para uso médico, odontológico e similares, produtos para limpeza hospitalar, reagentes de diagnósticos ou de laboratório, soda cáustica, álcool em gel, álcool etílico e abrasivos químicos.

**INICIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO**

**CLÁUSULA 3ª-**

A sociedade unipessoal iniciou sua atividades em 23/12/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA 4ª -**

O capital social é de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, já subscrito e integralizado anteriormente em moeda corrente do país pelo sócio único, assim distribuído:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR	% PARTICIPAÇÃO
RAFAEL SOARES DOS SANTOS	300.000	R\$300.000,00	100%
<b>TOTAL</b>	<b>300.000</b>	<b>R\$300.000,00</b>	<b>100%</b>

**RESPONSABILIDADE DO SÓCIO**

**CLÁUSULA 5ª -**

A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

**ENQUADRAMENTO DE EPP**

**CLÁUSULA 6ª -**

O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

**ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA 7ª -**

A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio único RAFAEL SOARES DOS SANTOS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade unipessoal, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10498982 em 07/06/2023 da Empresa DISTRIBUIDORA COMPLETA LTDA, Nire 31211554818 e protocolo 233221506 - 06/06/2023. Autenticação: 7B857C7C220A6E16F79D3A948E157AF234326D3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/322.150-6 e o código de segurança uJPc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

*Marinely de Paula Bomfim*

nº 410



**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:**

**DISTRIBUIDORA COMPLETA LTDA**

Avenida Coronel Pedro Ferreira, nº 435/Loja - Castanheiras II, CEP 35.054-878 – Governador Valadares - MG

CNPJ nº 35.825.654/0001-39 - NIRE 31211554818

**EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**CLÁUSULA 8ª -**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

**FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS**

**CLÁUSULA 9ª -**

A sociedade unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

**PRO-LABORE**

**CLÁUSULA 10ª -**

O sócio único poderá, de forma espontânea, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

**CLÁUSULA 11ª -**

A sociedade unipessoal fica autorizada a distribuir de forma antecipada, mensalmente, de lucros do exercício, da Matriz e Filial(ais), com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

**FALECIMENTO**

**CLÁUSULA 12ª -**

Falecendo ou sendo interditado o sócio único, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade unipessoal, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio único.

**NOMEAÇÃO DE PROCURADOR**

**CLÁUSULA 13ª -**

Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procurador(es) em nome da sociedade unipessoal, devendo ser especificados no instrumento de procuração, os atos e operações que poderão praticar.

**Parágrafo Único** - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10498982 em 07/06/2023 da Empresa DISTRIBUIDORA COMPLETA LTDA, Nire 31211554818 e protocolo 233221506 - 06/06/2023. Autenticação: 7B857C7C220A6E16F79D3A948E157AF234326D3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/322.150-6 e o código de segurança uJPC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:**  
**DISTRIBUIDORA COMPLETA LTDA**

Avenida Coronel Pedro Ferreira, nº 435/Loja - Castanheiras II, CEP 35.054-878 – Governador Valadares - MG  
CNPJ nº 35.825.654/0001-39 - NIRE 31211554818

**IMPEDIMENTO DO ADMINISTRADOR**

**CLÁUSULA 14ª -**

O sócio único declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**FORO**

**CLÁUSULA 15ª -**

Fica eleito o foro de Governador Valadares-MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado assina digitalmente o presente instrumento em 01 (uma) via.

Governador Valadares, 05 de Junho de 2023.

**RAFAEL SOARES DOS SANTOS**  
administrador/sócio único





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## Registro Digital

### Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/322.150-6	MGN2380661821	06/06/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
104.172.316-44	RAFAEL SOARES DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais







## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DISTRIBUIDORA COMPLETA LTDA, de NIRE 3121155481-8 e protocolado sob o número 23/322.150-6 em 06/06/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10498982, em 07/06/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Luciano Barreiros Vieira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
104.172.316-44	RAFAEL SOARES DOS SANTOS

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
104.172.316-44	RAFAEL SOARES DOS SANTOS

Belo Horizonte, quarta-feira, 07 de junho de 2023



Documento assinado eletronicamente por Luciano Barreiros Vieira, Servidor(a) Público(a), em 07/06/2023, às 11:49 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 23/322.150-6.







# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. quarta-feira, 07 de junho de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico o registro sob o nº 10498982 em 07/06/2023 da Empresa DISTRIBUIDORA COMPLETA LTDA, Nire 31211554818 e protocolo 233221506 - 06/06/2023. Autenticação: 7B857C7C220A6E16F79D3A948E157AF234326D3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/322.150-6 e o código de segurança uJPC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

*Marinely de Paula Bomfim*





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>35.825.654/0001-39</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>19/12/2019</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>DISTRIBUIDORA COMPLETA LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DISTRIBUIDORA COMPLETA</b>	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b> <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b> <b>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</b> <b>46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico</b> <b>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</b> <b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b> <b>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática</b> <b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b> <b>46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV CORONEL PEDRO FERREIRA</b>	NÚMERO <b>435</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA .</b>
--	----------------------	------------------------------

CEP <b>35.054-878</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CASTANHEIRAS II</b>	MUNICÍPIO <b>GOVERNADOR VALADARES</b>	UF <b>MG</b>
--------------------------	---	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DISTRIBUIDORACOMPLETA@OUTLOOK.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(33) 9990-9311</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/12/2019</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/11/2023 às 17:52:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME  
 RAFAEL SOARES DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
 MG14783955 SSP MG

CPF  
 104.172.316-44

DATA NASCIMENTO  
 21/04/1989

FILIAÇÃO  
 VITORINO JOSE DOS SANTOS  
 ROSANGELA SOARES DOS SANTOS

PERMISSÃO  
 ACC  
 CAT. HAB.  
 B

Nº REGISTRO  
 05601384548

VALIDADE  
 11/12/2025

1ª HABILITAÇÃO  
 21/09/2012

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR  
*Rafael Soares dos Santos*

LOCAL  
 GOVERNADOR VALADARES, MG

DATA EMISSÃO  
 15/12/2020

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

11601315891  
 MG526314911

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2174336221

2174336221

QR-CODE

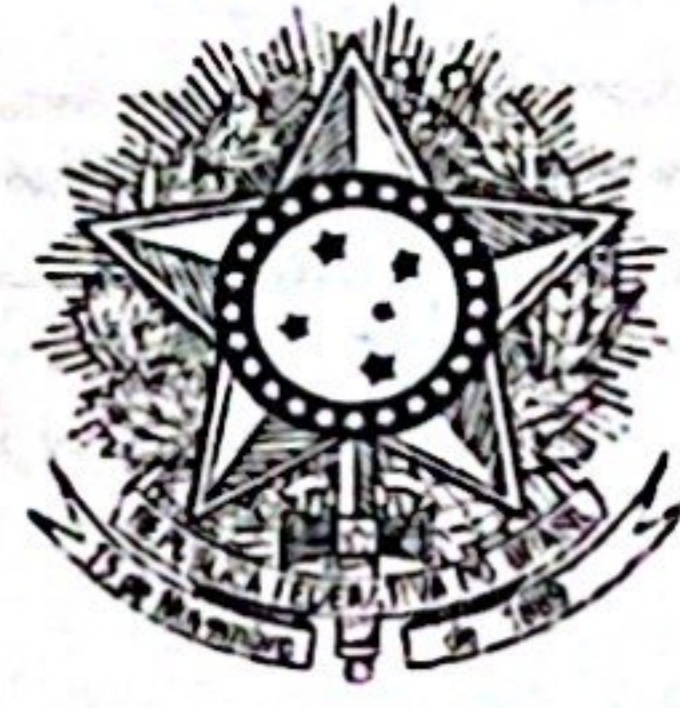


Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DISTRIBUIDORA COMPLETA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.825.654/0001-39

Certidão n°: 50128882/2023

Expedição: 20/09/2023, às 08:11:19

Validade: 18/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DISTRIBUIDORA COMPLETA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **35.825.654/0001-39**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
05/10/2023CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
03/01/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: DISTRIBUIDORA COMPLETA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003628047.00-08

CNPJ/CPF: 35.825.654/0001-39

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVENIDA CORONEL PEDRO FERREIRA

NÚMERO: 435

COMPLEMENTO: LOJA,

BAIRRO: CASTANHEIRAS

CEP: 35054878

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: GOVERNADOR VALADARES

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
---------------	---------------	-----------

--	--	--

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000693779971





**CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA**

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: DISTRIBUIDORA COMPLETA LTDA EPP  
CNPJ: 35.825.654/0001-39

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 05 de Outubro de 2023 às 14:50

GOVERNADOR VALADARES, 05 de Outubro de 2023 às 14:50

**Código de Autenticação:** 2310-0514-5042-0196-6788

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DISTRIBUIDORA COMPLETA LTDA**  
**CNPJ: 35.825.654/0001-39**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:27:36 do dia 31/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/01/2024.

Código de controle da certidão: **6067.B435.1F7E.65DC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 35.825.654/0001-39  
**Razão Social:** DISTRIBUIDORA COMPLETA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA  
**Endereço:** AV CORONEL PEDRO FERREIRA 435 LOJA / CASTANHEIRAS II / GOVERNADOR VALADARES / MG / 35054-878

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/10/2023 a 27/11/2023

**Certificação Número:** 2023102902105317181821

Informação obtida em 06/11/2023 13:10:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





Prefeitura Municipal de Governador Valadares  
Estado de Minas Gerais

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

SECRETARIA DA FAZENDA DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES  
ESTADO DE MINAS GERAIS - NA FORMA  
DA LEI, ETC...

Certifica,

Atendendo requerimento da parte interessada, que, revendo o cadastro de inscrições dos impostos e taxas desta Secretaria, constatou que **DISTRIBUIDORA COMPLETA LTDA CNPJ – 35.825.654/0001-39** não se acha(m) inscrito(s) como devedor(es) para com a Fazenda Municipal, até a presente data.

Certifica, com fulcro no Artigo 160 da Lei Complementar 34/2001, ressaltando à Municipalidade o direito de reclamar possíveis débitos em decorrência de levantamentos, apurações e verificações fiscais, inclusive quanto aos serviços retidos.

**Obs: Optante pelo Simples Nacional**

Eu *[Assinatura]* a digitei conforme Processo nº 13723/2023.

**Inscrição Imobiliária** – Não consta lançamento (Consulta Sistema Ethereum).

**Inscrição Mobiliária** – 076.484-0

Secretaria Municipal da Fazenda de Governador Valadares, 31 de julho de 2023.

Validade – 180 dias

O referido é verdade.

*P/* Célia Regina Pereira Fernandes  
Gerente de Atendimento ao Cidadão

Márcia A. Santos Felino  
Central de Atendimento ao Cidadão  
SMF - Matr. 133191





DISTRIBUIDORA  
COMPLETA

CNPJ: 35.825.654/0001-39 I.E: 003628047.00-08

**CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO**

**PRAÇA GUALTER, Nº 50 – CENTRO**

**FREI INOCÊNCIO - MG - CEP: 35.112-000**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88**

A Empresa **DISTRIBUIDORA COMPLETA LTDA- EPP** inscrita sobre o CNPJ nº 35.825.654/0001-39, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Rafael Soares dos Santos**, brasileiro, empresário, sócio administrador desta empresa, portador da Carteira de Identidade nº 14.783.955 e do CPF nº 104.172.316-44, **DECLARA**, sob as penas da Lei, em cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da CF/88 e do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº. 9854 de 27 de outubro de 1999 e pelo Decreto Nº 4.358, de 5 de Setembro de 2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

( ) **Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.**

Governador Valadares, 09 de Novembro de 2023.

**35.825.654/0001-39**  
DISTRIBUIDORA COMPLETA LTDA.  
AV. CEL. PEDRO FERREIRA, 435  
B. CASTANHEIRAS - CEP: 35054-878  
GOVERNADOR VALADARES - MG

**RAFAEL SOARES DOS SANTOS**  
**DISTRIBUIDORA COMPLETA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**

**Av. Coronel Pedro Ferreira, 435 – B. Castanheiras – Governador Valadares/MG – CEP: 35054-878**  
**Telefone: (33) 99945-4050 E-mail: licitação@distribuidoracompleta.com**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço [tps://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/](https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/).

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DISTRIBUIDORA COMPLETA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DISTRIBUIDORA COMPLETA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DISTRIBUIDORA COMPLETA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/07/2022 14:07:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DISTRIBUIDORA COMPLETA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 158190503215457599915-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b689100895989aacbe18b4a84adb64e54c54691852d14ee5f0d58f0af5569f45f6bff4b626b7f0c0bccb50c4f7a2d4bbae45b0d5e8c171dbfdd200ddaf45a34d



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.







# CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: [camaramunicipalfino@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalfino@yahoo.com.br)

Telefone: (33) 3284-2686

## SERVIÇO DO GABINETE DO PRESIDENTE

### Despacho à Assessoria Jurídica

Tendo em vista o pedido feito pelo tesoureiro da Câmara o Sr Maricio Pereira da Silva, para realizar procedimento de dispensa de licitação para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de computadores de mesa desktop completos (CPU, Processador Core, Placa mãe, Monitor de 19,5", Kit Teclado e Mouse) para a Câmara Municipal de Frei Inocência, na sua função institucional de órgão fiscalizador, com cotação de preços realizada previamente no valor R\$15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais.), determino à Assessoria Jurídica, que instrua ao Agente de Contratação na realização dos Procedimentos necessários à formalização do contrato de prestação de serviços, com a emissão de parecer após a elaboração da Contrato, afirmando se os procedimentos legais foram devidamente obedecidos e se atendem às exigências dos órgãos fiscalizadores.

Frei Inocência, 10 de novembro de 2023.

Gilson Barbosa Teixeira

Presidente

Gilson





# CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: [camaramunicipalfino@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalfino@yahoo.com.br)

Telefone: (33) 3284-2686

DESPACHO

## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA 016/2023

### PARECER JURÍDICO

Procedida à análise da documentação da empresa DISTRIBUIDORA COMPLETA LTDA, CNPJ 35.825.654/0001-39, acostada aos autos do Processo Licitatório nº 016/2023 de Dispensa de Licitação nº 016/2023, destinado para aquisição de computadores de mesa desktop completos (CPU, Processador Core, Placa mãe, Monitor de 19,5", Kit Teclado e Mouse).

Estando este de acordo com os ditames da Lei nº 14.133/21, Art. 75, inciso II, tendo ainda cumprindo o rito estabelecido pelo Art. 72 seus incisos e seu parágrafo único e Art. 23, parágrafo 1º e inciso IV, opinamos que se proceda a RATIFICAÇÃO pelo Sr. Presidente da Câmara, e dada a devida PUBLICAÇÃO posterior do extrato devido, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Frei Inocência, 13 de novembro de 2023.

Assessor Jurídico





# CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: [camaramunicipalfino@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalfino@yahoo.com.br)

Telefone: (33) 3284-2686

## DESPACHO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023 DISPENSA 016/2023

Autorizo à contratação por Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II Art. 72 e seus incisos, Art 23 Parágrafo 1º e inciso IV, para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de computadores de mesa desktop completos (CPU, Processador Core, Placa mãe, Monitor de 19,5", Kit Teclado e Mouse) para a Câmara Municipal de Frei Inocência.

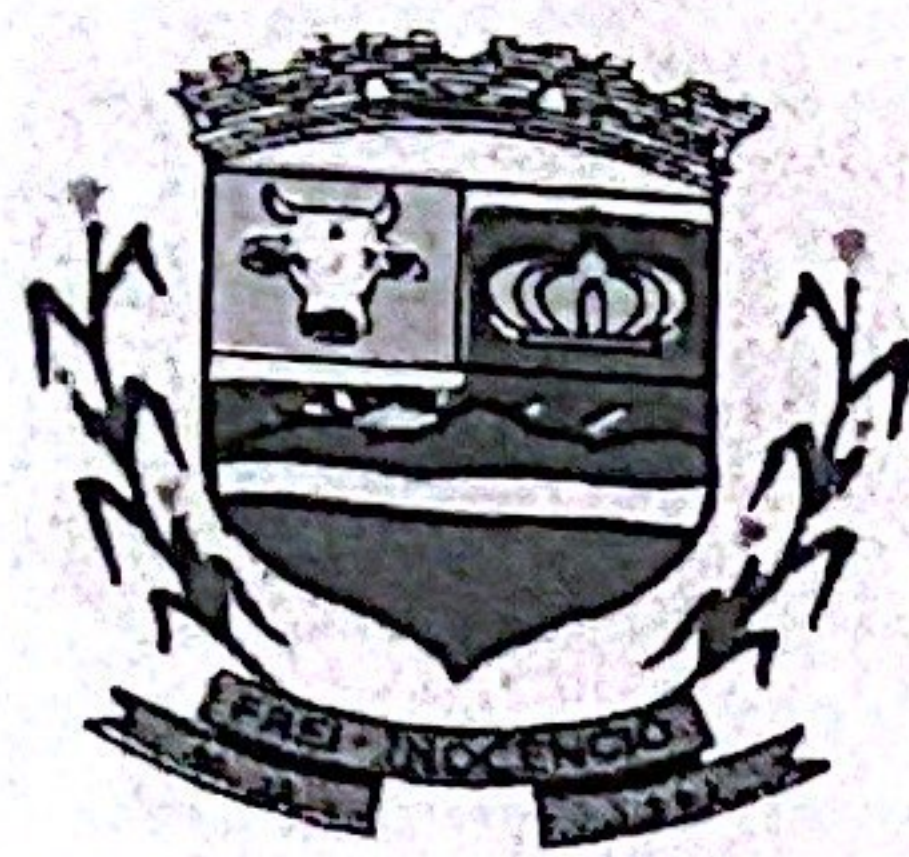
Ordeno ao Agente de Contratação e Contabilidade que proceda à formalização do contrato respectivo empenhamento dos recursos na dotação orçamentária específica, para que esta adjudicação produza seus jurídicos e legais efeitos, mando que se dê ciência aos interessados, observada as prescrições legais pertinentes.

Frei Inocência, 13 de novembro de 2023.

Gilson Barbosa Teixeira  
Presidente

*Gilson*





# CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: [camaramunicipalfino@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalfino@yahoo.com.br)

Telefone: (33) 3284-2686

## SERVIÇO DO GABINETE DO PRESIDENTE

### Declaração

Declaramos para os devidos fins de direito que a contratação da empresa para aquisição de computadores de mesa desktop completos (CPU, Processador Core, Placa mãe, Monitor de 19,5', Kit Teclado e Mouse), atende ao disposto no art. 75, inciso II, pois se encontra estimada em R\$15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais.).

Foi demonstrada a Justificativa do preço e comprovação que está dentro do preço de mercado.

Declaramos que a Contratação por dispensa de licitação, por limite de valor, não representa fracionamento do objeto, conforme dispõe a lei Federal nº 14.133/21.

Por ser verdade, firmo o presente.

Frei Inocência, 14 de novembro de 2023.

Gilson Barbosa Teixeira  
Presidente

*Gilson*





# CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: [camaramunicipalfino@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalfino@yahoo.com.br)

Telefone: (33) 3284-2686

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Gilson Barbosa Teixeira, Presidente da Câmara Municipal de Frei Inocência Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 75, inciso II, art. 72 incisos I a VIII, e Art 23, parágrafo 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/21.

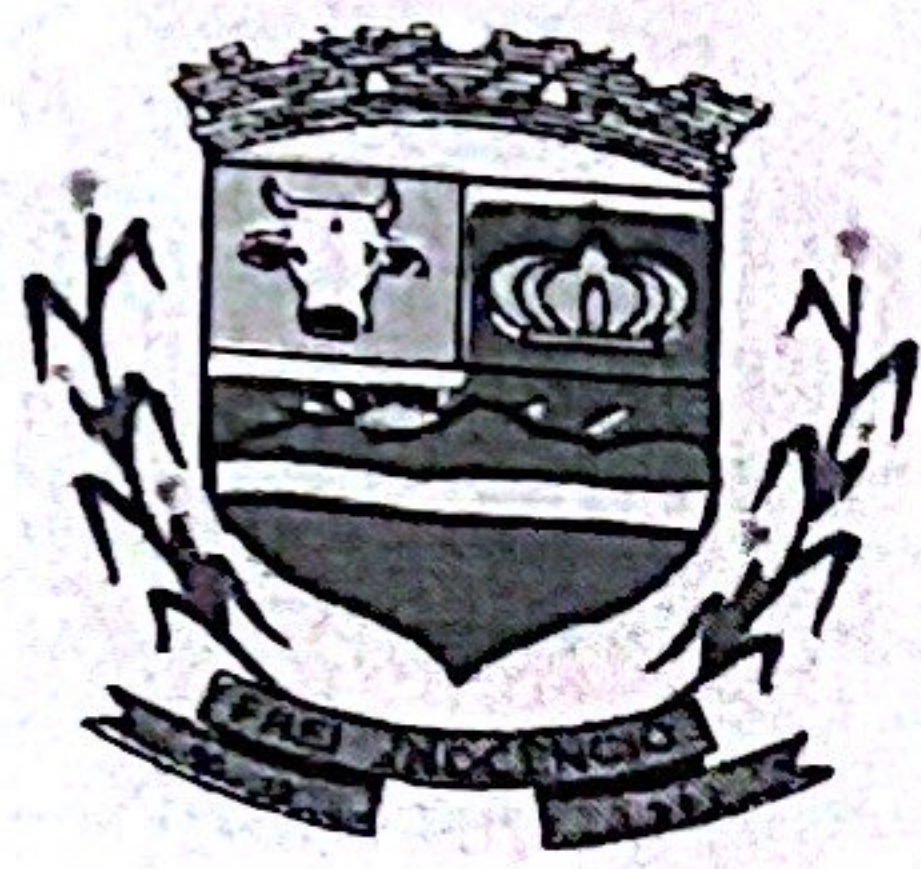
Tendo presente o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023, Dispensa nº 016/2023, RATIFICO a Dispensa de Licitação em favor da empresa DISTRIBUIDORA COMPLETA LTDA, CNPJ 35.825.654/0001-39, para o fornecimento de computadores de mesa desktop completos (CPU, Processador Core, Placa mãe, Monitor de 19,5", Kit Teclado e Mouse), determinando que se proceda a publicação do devido extrato. E, autorizo o empenho da despesa no valor estimado de R\$15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais.), em favor da empresa citada acima, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Frei Inocência, 14 de novembro de 2023.

Gilson Barbosa Teixeira  
Presidente

*Gilson*





# CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: [camaramunicipalfino@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalfino@yahoo.com.br)

Telefone: (33) 3284-2686

## ADJUDICAÇÃO

**ADJUDICO** a empresa **DISTRIBUIDORA COMPLETA LTDA**, CNPJ 35.825.654/0001-39, com o valor estimado R\$15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Publique-se e Cumpra-se.

Frei Inocência, 14 de novembro de 2023.

Gilson Barbosa Teixeira  
Presidente





# CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 - CENTRO - CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: [camaramunicipalfino@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalfino@yahoo.com.br)

Telefone: (33) 3284-2686

TERMO DE CONTRATO - CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI Nº 14.133/21)  
FORNECIMENTO DE BENS

Contrato Administrativo nº 016/2023

Processo Administrativo nº 016/2023

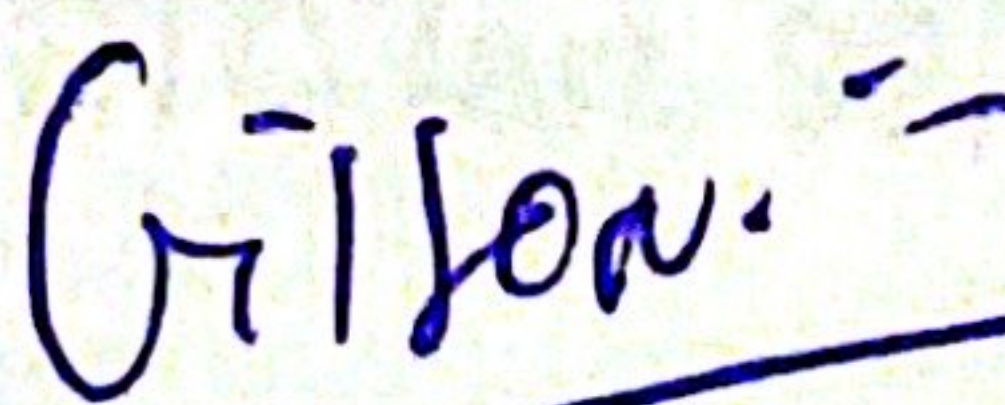
Dispensa nº 016/2023

## HOMOLOGAÇÃO

Nos termos da Lei nº 14.133/21, Homologo para todos os efeitos legais, o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023, Dispensa nº 016/2023, referente Contratação de empresa especializada no fornecimento de computadores de mesa desktop completos (CPU, Processador Core, Placa mãe, Monitor de 19,5", Kit Teclado e Mouse) para a Câmara Municipal de Frei Inocência.

Publique-se e Cumpra-se.

Frei Inocência, 14 de novembro de 2023.

  
Gilson Barbosa Teixeira  
Presidente





# CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: [camaramunicipalfino@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalfino@yahoo.com.br)

Telefone: (33) 3284-2686

## TERMO DE CONTRATO – CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI Nº 14.133/21) FORNECIMENTO DE BENS

**Contrato Administrativo nº 016/2023**  
**Processo Administrativo nº 016/2023**  
**Dispensa nº 016/2023**

Termo de contrato que entre si fazem a CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA e a Empresa DISTRIBUIDORA COMPLETA LTDA, CNPJ 35.825.654/0001-39, tendo como objeto o fornecimento de computadores de mesa desktop completos (CPU, Processador Core, Placa mãe, Monitor de 19,5", Kit Teclado e Mouse) para a Câmara Municipal de Frei Inocência.

A Câmara Municipal de Frei Inocência, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Praça Gualter Ferreira Dias, nº. 50 - Centro – CNPJ 01.317.350/0003-49, neste ato representado pelo Presidente Sr. Gilson Barbosa Teixeira, brasileiro, casado, residente na Rua Diamantina, 95 - centro, Frei Inocência/MG, CEP: 35.112-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa DISTRIBUIDORA COMPLETA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.825.654/0001-39, situada na Av. Coronel Pedro Ferreira, 435 - B. Castanheiras II, Governador Valadares/MG, Cep: 35.054-878, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADO, com base no processo licitatório n.º 016/2023, Dispensa n.º: 016/2023, homologado e ratificado em 14/11/2023, em observância ao disposto no Art. 89 § 1º e 2º da Lei 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da *Dispensa de Licitação*, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto é o fornecimento de computadores de mesa desktop completos (CPU, Processador Core, Placa mãe, Monitor de 19,5", Kit Teclado e Mouse) para a Câmara Municipal de Frei Inocência.

1.1. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.1.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.1.2. A Proposta do Contratado;

*Gilson*

*[Assinatura]*





# CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: [camaramunicipalfino@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalfino@yahoo.com.br)

Telefone: (33) 3284-2686

1.1.3. Termo de Contrato;

1.1.4. Documentos do Contratado.

## CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é 06 meses, finalizando em 30/04/2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

## CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (art. 92, V )

### 5.1. DO PREÇO

5.1.1. O valor global da contratação é de R\$10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), pela aquisição de 02 computadores, no valor de R\$5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), conforme pesquisa de preço

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado no ato da aquisição do produto e após a apresentação da Nota Fiscal/RPA e ordem de Pagamento.

### 5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no ato da aquisição do produto e após a emissão da Nota Fiscal/Fatura/RPA.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de

Gilsoni





# CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: [camaramunicipalfino@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalfino@yahoo.com.br)

Telefone: (33) 3284-2686

pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.

## 5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 10/11/2023.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

*G. J. J. J.*

*[Handwritten signature]*





# CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: [camaramunicipalfino@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalfino@yahoo.com.br)

Telefone: (33) 3284-2686

6.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

## CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes,

*Gilvan*





# CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: [camaramunicipalfino@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalfino@yahoo.com.br)

Telefone: (33) 3284-2686

meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

## CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.2. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.1.7. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

*Gilsoni*





## CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: [camaramunicipalfino@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalfino@yahoo.com.br)

Telefone: (33) 3284-2686

8.1.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.9. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.1.10. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

### **CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)**

*9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

### **CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

*Gilson*





# CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: [camaramunicipalfino@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalfino@yahoo.com.br)

Telefone: (33) 3284-2686

- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

**I) Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

**II) Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

**III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

**IV) Multa** moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

Gilson





## CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: [camaramunicipalfino@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalfino@yahoo.com.br)

Telefone: (33) 3284-2686

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*





# CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: [camaramunicipalfino@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalfino@yahoo.com.br)

Telefone: (33) 3284-2686

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

10.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

*11.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

*11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

*11.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

*11.3. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.*

*11.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.*

*Gilsoni*





# CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: [camaramunicipalfino@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalfino@yahoo.com.br)

Telefone: (33) 3284-2686

11.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 124, Lei 14.133/21.

13.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

Gilson





# CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: [camaramunicipalfino@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalfino@yahoo.com.br)

Telefone: (33) 3284-2686

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– FORO (art. 92, §1º)

15.1. É eleito o Foro da Comarca de Governador Valadares para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Frei Inocência, 14 de novembro de 2023.

*Gilson*

CONTRATANTE

Câmara Municipal de Frei Inocência

01.317.350/0003-49

Gilson Barbosa Teixeira

Presidente

*[Signature]*

CONTRATADA

DISTRIBUIDORA COMPLETA LTDA

35.825.654/0001-39

TESTEMUNHAS:

1-

*[Signature]*

2-





# CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: [camaramunicipalfino@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalfino@yahoo.com.br)

Telefone: (33) 3284-2686

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023  
DISPENSA 016/2023

## EXTRATO DO CONTRATO

ORDEN DE SERVIÇO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023**

**DISPENSA 016/2023**

**PARTES:** Câmara Municipal de Frei Inocência x DISTRIBUIDORA COMPLETA LTDA, CNPJ 35.825.654/0001-39

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de computadores de mesa desktop completos (CPU, Processador Core, Placa mãe, Monitor de 19,5", Kit Teclado e Mouse) para a Câmara Municipal de Frei Inocência

**DATA DO CONTRATO:** 14/11/2023

**VALOR DO CONTRATO:** R\$10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.031.0002.1002.4.4.90.52.00 - Ficha 5 - Equipamento e Material Permanente

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal, no prazo legal.

Francisca Júnia Silva Leal  
Agente de Contratação

*Gilson*





# CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: [camaramunicipalfino@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalfino@yahoo.com.br)

Telefone: (33) 3284-2686

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023 DISPENSA 016/2023

### ORDEM DE SERVIÇO

Para

DISTRIBUIDORA COMPLETA LTDA, CNPJ 35.825.654/0001-39

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de computadores de mesa desktop completos (CPU, Processador Core, Placa mãe, Monitor de 19,5", Kit Teclado e Mouse) para a Câmara Municipal de Frei Inocência.

Pela presente ordem, autorizo a empresa acima identificada a iniciar os serviços contidos na proposta de preço.

Frei Inocência, 14 de novembro de 2023.

*Gilson*

Gilson Barbosa Teixeira  
Presidente

Atesto que o extrato de RATIFICAÇÃO de Dispensa de Licitação acima foi publicado no Quadro de Aviso da Câmara Municipal de Frei Inocência em

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Francisca Júnia Silva Leal  
Agente de Contratação





# CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: [camaramunicipalfino@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalfino@yahoo.com.br)

Telefone: (33) 3284-2686

## DESPACHO DE ARQUIVAMENTO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023 DISPENSA 016/2023

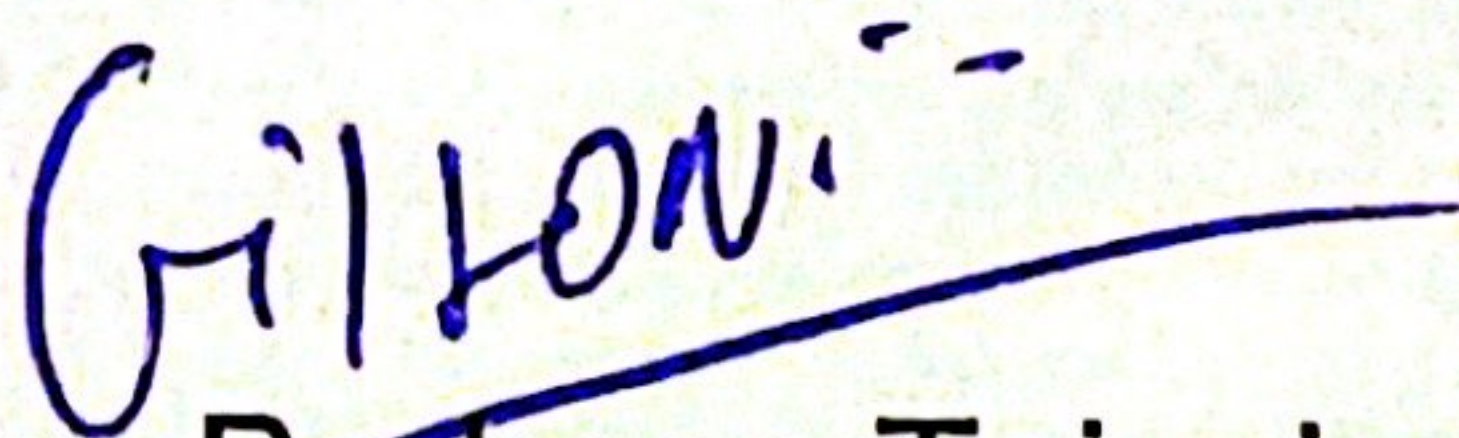
Ultimados os procedimentos da prestação de serviços, objeto desta licitação, com a emissão do empenho, confirmado a liquidação, efetuado o pagamento, dada a quitação e extinção da obrigação, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320/64, determino o arquivamento dos autos do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação.

Determino ainda que o Processo deverá permanecer arquivado por período superior a cinco anos, estando a disposição dos órgãos fiscalizadores sob a responsabilidade da Controladoria.

Cumpra-se,

Junte-se,

Frei Inocência, 14 de novembro de 2023.

  
Gilson Barbosa Teixeira  
Presidente